



Governo do Amazonas registra apreensão de 700 quilos de cocaína avaliados em R\$ 57 milhões

Erlon Rodrigues/PC-AM

A droga estava sendo transportada em uma lancha abordada nas proximidades do município de Codajás, no rio Solimões

O Governo do Amazonas registrou mais uma grande apreensão de drogas. Desta vez, foram encontrados aproximadamente 700 quilos de cocaína no rio Solimões, nas proximidades do município de Codajás (a 240 quilômetros de Manaus), pelas Polícia Civil e Militar e apresentados no dia 3 de novembro. A ação representa um duro golpe ao crime organizado, com um prejuízo estimado em R\$ 57 milhões.

A ação policial foi deflagrada pelo Departamento de Repressão ao Crime Organizado (DRCO), da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), em conjunto com a Delegacia Fluvial (Deflu), Companhia de Operações Especiais (COE), da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), e com apoio da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (Core-AM), Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (Ficco) da Polícia Federal no Amazonas (PF/AM), Departamento de Investigação sobre Narcóticos (De-narc) e Base Arpão.

O governador Wilson Lima ressaltou que a apreensão representa mais um resultado expressivo no enfrentamento às organizações criminosas que atuam no estado.

“É mais um importante golpe ao crime organizado, um trabalho organizado pelos nossos homens do DRCO, juntamente com a COE e toda a Polícia Civil envolvida nessa operação. É mais um dia ruim para o crime organizado e um dia bom para o povo do Amazonas”, afirmou o governador.

O secretário de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), Vinícius Almeida, destacou o trabalho realizado pelo DRCO em conjunto com a COE, que culminou para que o Amazonas ultrapassasse entre os meses de janeiro e outubro a quantidade de droga apreendida durante o mesmo período do ano passado.

“Por meio de dados de inteligência fizeram (DRCO e COE), a interceptação dessa droga nos



A apreensão representa mais um resultado expressivo no enfrentamento às organizações criminosas que atuam no Amazonas, que já ultrapassou em 2025 a quantidade de droga apreendida em 2024



rios e agora, esse ano, a gente já ultrapassa a marca de 38 toneladas. Já batemos o recorde em relação ao ano passado. E dessa forma vamos continuar pressionando as organizações criminosas. Peço à sociedade que siga acreditando no sistema de segurança, porque aqui estamos trabalhando muito para que você tenha cada vez mais segurança e mais tranquilidade”, afirmou o secretário.

O delegado-geral da PC-AM, Bruno Fraga, destacou as operações conjuntas realizadas pela Polícia Civil e pela Polícia Militar no combate à principal fonte de renda das organizações criminosas: o tráfico de entorpecentes. Ele também ressaltou a integração com a Polícia

Federal, por meio da Ficco, que tem contribuído com as instituições e permitindo a atuação conjunta das forças de segurança nos rios do Amazonas e a realização de ações como esta.

“É importante mencionar que essa apreensão é resultado de um trabalho de inteligência integrado entre os Departamentos de Repressão ao Crime Organizado e de Investigação sobre Narcóticos, com o apoio incondicional da Polícia Militar, por meio da COE. Juntos, eles conseguiram impor um prejuízo de R\$ 57 milhões ao crime organizado, um valor expressivo e que tem se tornado recorrente no Amazonas, em razão dos investimentos realizados pelo Governo do Estado nas instituições de Segurança Pública”, destacou o delegado-geral.

O subcomandante-geral da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), Thiago Balbi, destacou que as ações integradas seguem voltadas para o enfraquecimento do braço financeiro das organizações criminosas, atingindo diretamente sua capacidade de atuação.

“Seguimos uma linha de trabalho que vai além da retirada de drogas e armas de circulação. Nosso objetivo é impactar a logística financeira do crime organizado, desestruturando suas fontes de renda e dificultando a manutenção dessas atividades ilícitas”, afirmou o subcomandante-geral.

Amazonas tem redução de 16,92% no desmatamento e registra a menor taxa desde 2017, aponta o Inpe

José Narbaes/Arquivo/Ipaam



A redução confirma o impacto das ações do Governo do Amazonas, de fiscalização e monitoramento, e da parceria entre órgãos estaduais e federais, em operações integradas e trabalho contínuo

A redução é resultado do reforço nas ações de fiscalização e monitoramento realizadas pelo Ipaam e pela Sema

Amazonas registrou uma redução de 16,92% no desmatamento no período de agosto de 2024 a julho de 2025, em comparação com o período anterior (agosto de 2023 a julho de 2024). O levantamento oficial do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), por meio do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), mostra 1.016 quilômetros quadrados (km²) de vegetação suprimida no estado em 2025, ante 1.223 km² no período anterior.

A área registrada em 2025 é a menor desde 2017, quando o Prodes detectou 1.001 km² de desmatamento no Amazonas. Os números, tabulados pelo Inpe e monitorados localmente pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), refletem o fechamento anual do sistema Prodes, que consolida o período de 1º de agosto a 31 de julho.

No acumulado, o desmatamento na Amazônia Legal caiu de 6.518 km², em 2024, para 5.796 km², no período de agosto de 2024 a julho de 2025, representando uma redução de 11,07%. Em 2021, quando os índices eram mais elevados, o Amazonas estava entre os estados com maior desmatamento; agora, com a redução dos números, o estado ocupa a quarta po-

sição, demonstrando avanços importantes na preservação do bioma.

O diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, ressaltou que a leitura confirma o impacto das ações de fiscalização e da parceria entre órgãos estaduais e federais. Segundo ele, o resultado é fruto de operações integradas e do trabalho contínuo de prevenção e controle no campo.

“Com o respaldo do governador Wilson Lima e a coordenação entre Ipaam, Sema e parceiros federais, intensificamos a presença no território, usamos inteligência geotecnológica para localizar áreas críticas e ampliamos ações de prevenção, fiscalização e de educação ambiental. Não vamos reduzir o ritmo: a vigilância é contínua e a proteção da floresta é prioridade”, afirmou o gestor.

Para o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira, a queda no desmatamento é resultado direto do fortalecimento das políticas públicas ambientais e da integração entre os órgãos do Governo do Amazonas.

Esse resultado, explica o secretário da Sema, demonstra que o Amazonas está colhendo os frutos de uma estratégia consistente de governança ambiental, baseada em planejamento, tecnologia e presença efetiva no território. E enfatiza que a atuação integrada entre a Sema, o Ipaam, SSP e outras instituições do governo tem garantido respostas rápidas e coordenadas às pressões sobre a floresta.

“Ao mesmo tempo, temos investido em políticas estruturantes, como o apoio às comunidades e o incentivo à bioeconomia, que são

fundamentais para consolidar a redução do desmatamento de forma duradoura. O desafio é grande, mas temos o compromisso de proteger nossas florestas e promover um modelo de desenvolvimento que gere oportunidades e preserve o patrimônio ambiental do Amazonas”, afirmou o secretário da Sema.

Prodes

O Prodes é o sistema oficial do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) para quantificar o desmatamento de forma consolidada no período anual, que vai de 1º de agosto a 31 de julho. Neste balanço, o recorte considerado é de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Em contrapartida, o sistema de Detecção de Desmatamentos em Tempo Real (Deter), também do Inpe, funciona como um sistema de alerta rápido, identificando em tempo quase real indícios de supressão de vegetação. As informações do Deter orientam fiscalizações mensais e operações imediatas no campo. Por isso, as secretarias combinam os dois produtos: o Prodes, para diagnóstico anual, e o Deter, para atuação contínua e priorização de ações.

As secretarias estaduais reforçam que, apesar da queda registrada, a vigilância e as operações de fiscalização permanecem prioritárias. A estratégia estadual prevê ações integradas de inteligência ambiental, apreensão de equipamentos ilegais, interdição de acessos clandestinos e articulação com prefeituras, povos e comunidades locais para reduzir a pressão sobre as florestas e recuperar áreas degradadas.

Governo Presente: 25ª edição registra mais de 7,6 mil atendimentos no primeiro dia

Mauro Neto/Secom

Moradores do bairro Grande Vitória e entorno, tiveram acesso a serviços essenciais, entre exames, emissão de documentos e oportunidade de crédito

O Governo do Amazonas realizou a 25ª edição do Programa Governo Presente, no dia 1º de novembro, no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Cinthia Régia Gomes do Livramento, com mais de 7,6 mil atendimentos à população do bairro Grande Vitória, zona leste de Manaus. O primeiro dia da ação mobilizou mais de 30 secretarias e órgãos estaduais, levando à população serviços gratuitos de saúde, cidadania, crédito, assistência social, cultura e lazer. Os atendimentos de saúde, castração solidária de animais e emissão de documentos, foram estendidos até o dia 14 de novembro.

“Não existe nada mais nobre na nossa missão do que ajudar o próximo, levar um serviço que muda e transforma a vida das pessoas, que dá oportunidade. Uma carteira de identidade muda a vida de alguém. Ela permite que uma pessoa dê entrada na aposentadoria, que o jovem busque um emprego. Quando o filho tem uma identidade, a mãe consegue matriculá-lo na escola”, afirmou o governador Wilson Lima.

Coordenado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitan (Sedurb), Unidade de Gestão Integrada (UGI) e Casa Civil, o evento contou com o apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. Nesta edição, 35 secretarias e órgãos do Governo do Amazonas prestaram serviços à população.

“Chegar à 25ª edição do Governo Presente é motivo de satisfação, porque representa a consolidação de uma política pública voltada para atender, diretamente, às necessidades da população”, destacou o secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo. “A cada edição, buscamos atender às principais demandas da comunidade local, garantindo que o cidadão tenha acesso à saúde, cidadania e oportunidades de forma rápida e gratuita”, completou.

Uma das beneficiadas com o mutirão de serviços realizados pelo Governo do Amazonas foi Elizandra da Costa, de 23 anos, mãe das gêmeas siamesas Eliza Vitória e Yasmin Vitória, nascidas no dia 9 de abril deste ano, na Maternidade Ana



O Governo do Amazonas busca atender, a cada edição, às principais demandas da comunidade local, garantindo que o cidadão tenha acesso à saúde, cidadania e oportunidades de forma rápida e gratuita

Jhonny Marques/ADS



Braga, em Manaus. Com 15 dias de vida, foram transferidas em uma UTI aérea do programa Aeromédico do Governo do Amazonas para a realização da cirurgia de separação, em Goiás.

Ela aproveitou a ação para realizar a declaração de hipossuficiência, serviço oferecido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), etapa necessária para emissão da segunda via da certidão de nascimento da filha, Yasmin.

“É de suma importância essa ação do governo para facilitar a vida das pessoas, com aten-

dimento mais prático e mais rápido. Agora o segundo passo será ir ao cartório para retirar a certidão e a identidade das crianças. Então isso é muito importante para nós que somos pais e temos essa facilidade com o governo presente”, destacou Elizandra.

Alguns atendimentos

A Sejusc realizou 1.037 atendimentos com serviços de emissão de declarações de hipossuficiência, regularização de CPF, serviços de apoio psicológico, social e jurídico, além de microcrédito do programa Empreender no Envelhecer para pessoas a partir de 45 anos, com valores entre R\$ 500 e R\$ 5 mil. As ações incluíram a entrega de 55 kits bebê e 604 cestas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, previamente cadastradas pela secretaria.

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) entregou 9 toneladas de peixe, alcançando cerca de 15 mil pessoas em situação de vulnerabilidade da zona leste da cidade. Além disso, realizou a Feira de Produtos Regionais, que atendeu aproximadamente mil pessoas no local e movimentou mais de R\$ 5,1 mil, beneficiando agricultores familiares que atuam nas feiras da ADS.

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect) realizou 60 atendimentos e entregou 2 títulos definitivos de propriedade nesta edição do Governo Presente, garantindo mais segurança jurídica e cidadania para as famílias atendidas.

Governo do Amazonas lança campanha de vacinação antecipada contra a gripe

Arquivo/Secom



Campanha de imunização inicia primeiro no estado por conta da estação chuvosa, de novembro a maio, que aumenta incidência de gripes

A campanha estadual de vacinação contra a influenza (gripe) começou mais cedo no Amazonas. Desde o dia 3 de novembro, as salas de vacinação da capital e interior oferecem o imunizante para o público prioritário da campanha, que segue até o dia 28 de fevereiro de 2026. A meta é imunizar mais de 1,8 milhão de amazonenses.

A antecipação da campanha de vacinação contra a gripe é resultado da articulação entre o Governo do Amazonas e o Ministério da Saúde (MS), com o objetivo de proteger a população no período de maior circulação de vírus respiratórios, característico do chamado inverno amazônico, que acontece entre novembro e maio.

“Essa foi uma medida preventiva imprescindível, um olhar diferenciado para o nosso estado, por conta da nossa sazonalidade do inverno amazônico, que costuma começar em novembro. As vacinas já chegaram e foram distribuídas

aos 62 municípios. Quanto maior a cobertura vacinal, menor será o número de internações e complicações causadas pela gripe”, destacou a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

O “Dia D” de mobilização será realizado no dia 29 de novembro, com intensificação das ações de vacinação em todos os municípios do Amazonas. Para se vacinar, é necessário apresentar documento de identificação com foto, CPF ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) e, sempre que possível, o cartão de vacinação ou comprovante de pertencimento ao grupo prioritário.

Grupos prioritários

Devem se vacinar as crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto), idosos com 60 anos ou mais, povos indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência permanente ou comorbidades, profissionais da saúde e da educação, profissionais das forças de segurança e salvamento, integrantes das Forças Armadas, caminhoneiros, trabalhadores dos transportes coletivos, portuários e dos Correios, além de pessoas em

O Amazonas recebeu 796 mil doses enviadas pelo Ministério da Saúde, distribuídas pela FVS-RCP a todos os 62 municípios do estado, para imunização da população prioritária

situação de rua, população privada de liberdade, adolescentes em medidas socioeducativas e trabalhadores do sistema prisional.

Em Manaus, a Secretaria Municipal de Saúde (Semsu) informou que a vacina está disponível em mais de 170 salas. O endereço das salas de vacinação e pontos de atendimento em Manaus estão disponíveis no site bit.ly/salasvacina

na da SEMSA. No interior, as salas de vacinação estão nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) e outros serviços definidos pelas prefeituras locais.

Distribuição e logística

O Amazonas recebeu 796 mil doses enviadas pelo MS, distribuídas pela Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) a todos os 62 municípios do estado. As vacinas já foram entregues às secretarias municipais de saúde, que são responsáveis pela execução local da imunização. A estratégia inclui a disponibilidade das doses nas salas de vacina de UBS e em pontos especiais de vacinação, definidos pelas prefeituras.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis..... 3

Decretos numerados 5

Decretos nominais..... 8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 4

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 7

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 8

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 9

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC..... 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 13

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 13

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 13

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD..... 14

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 14

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 17

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 17

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 17

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 19

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 19

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 20

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 20

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 21

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 22

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 22

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON..... 23

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 23

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 25

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 25

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 27

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 27

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 28

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 28

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA..... 28

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 29

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 29

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boca do Acre 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dr. Antenor Barbosa 1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - do art. 118:

a) a alínea "a" do inciso III do caput:

"a) bens ou direitos cujo valor total do espólio não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);";

b) o § 1.º:

"§ 1.º O contribuinte deverá declarar as transmissões que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas neste artigo, na forma e prazos estabelecidos nos arts. 125-A e 125-B, para fins de comprovação dos valores e de reconhecimento do benefício, salvo as exceções listadas em ato do Poder Executivo.";

II - os incisos IV, V, VI e VIII do art. 150:

"IV - 3,5% (três inteiros e meio por cento) no exercício de 2023, 4% (quatro por cento) nos exercícios de 2024 e 2025, e 2% (dois por cento) do exercício de 2026 em diante, para motocicletas e outros ciclos, veículos de passeio, comerciais leves, veículos de esporte ou corrida e demais veículos, com capacidade superior a 1000 c.c.;

V - 2,5% (dois inteiros e meio por cento) no exercício de 2023, 3% (três por cento) nos exercícios de 2024 e 2025, e 1,5% (um inteiro e meio por cento) do exercício de 2026 em diante, para motocicletas e outros ciclos, veículos de passeio, comerciais leves, veículos de esporte ou corrida e demais veículos, com capacidade até 1000 c.c.;

VI - 2% (dois por cento) nos exercícios de 2024 e 2025, e 1% (um por cento) do exercício de 2026 em diante, para:

a) caminhão-trator, caminhão e trator de rodas;

b) veículos destinados ao transporte público coletivo de passageiros, municipal e intermunicipal, tarifado pelo Poder Público, do tipo ônibus e micro-ônibus, desde que autorizados pelo Poder Público;

c) veículos destinados ao transporte escolar, desde que autorizados pelo Poder Público;

d) transporte coletivo de passageiros por fretamento, desde que autorizado pelo Poder Público;

VIII - 1,5% (um inteiro e meio por cento) para veículos que utilizarem motor elétrico, ou combinado com motor a combustão."

Art. 2.º Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados ao Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 1997, com as seguintes redações:

I - as alíneas "d" e "e" ao inciso IV do caput do art. 118:

"d) cuja soma dos valores não ultrapassar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano civil, por donatário;

e) a cada 05 (cinco) anos civis, por donatário, de bens imóveis cujo montante não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).";

II - os § 5.º a 7.º ao art. 120:

"§ 5.º Na revisão a que se refere o § 3.º o contribuinte poderá apresentar elementos fáticos e jurídicos que confirmem a definição do valor venal dos bens e direitos transmitidos.

§ 6.º No período entre a data da apresentação dos elementos de que trata o parágrafo § 5.º e a decisão administrativa notificando sobre a base de cálculo do imposto não se aplicará o disposto nos artigos 156 e 300 desta Lei.

§ 7.º Após a revisão de que trata o § 6.º o contribuinte terá o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do imposto.";

III - o § 2.º ao art. 150, renumerando-se o parágrafo único para § 1.º:

"§ 2.º A aplicação da alíquota prevista na alínea "c" do inciso VI para veículos destinados ao transporte escolar estará vinculada ao devido registro do veículo como transporte escolar junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.".

Art. 3.º Fica revogado o inciso V do caput do art. 118 do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 1997.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026, exceto em relação à alínea "b" do inciso I do art. 1.º e aos incisos II e III do art. 2.º, que entrarão em vigor a partir da publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250013

LEI N.º 7.837 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n.º 5.689, de 12 de novembro de 2021, que "INSTITUI o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH Social".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei n.º 5.689, de 12 de novembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput do artigo 1.º:

"Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH Social, a ser executado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, destinado à formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de mototaxistas e motofretistas que se encontrem comprovadamente no exercício da atividade profissional, de alunos egressos do ensino médio da rede pública estadual que tenham concluído o Projeto CNH na Escola, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sob n.º 265, de 14 de dezembro de 2007, de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como de responsável por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autismo."

II - o caput do artigo 3.º:

"Art. 3.º Poderão se candidatar ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a presente Lei:"

Art. 2.º Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados à Lei n.º 5.689, de 12 de novembro de 2021, com as seguintes redações:

I - os incisos I a V ao caput do artigo 3.º:

"Art. 3.º

I - as pessoas de baixa renda, comprovadamente domiciliadas e residentes no Estado do Amazonas, as quais disputarão a uma das vagas sob o regime de ampla concorrência;

II - 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas em cada fase do programa destinadas aos mototaxistas e motofretistas no efetivo exercício da atividade profissional, mediante vínculo associativo ou sindical;

III - 5% (cinco por cento) do número de vagas ofertadas em cada fase do programa para os alunos egressos do ensino médio da rede pública estadual que tenham concluído o Projeto CNH na Escola, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 265, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos como atividade extracurricular no ensino médio e define os procedimentos para implementação nas escolas interessadas;

IV - 5% (cinco por cento) do número de vagas ofertadas em cada fase do programa para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e

V - 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas em cada fase do programa para responsável por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autismo.".

II - o § 4.º e seus incisos ao caput do artigo 3.º:

"Art. 3.º

§ 4.º O candidato pertencente a um dos grupos de beneficiários especificados nos incisos II a V do caput deste artigo deve satisfazer os requisitos estabelecidos para ser elegível ao Programa CNH Social, conforme descrito no artigo 5.º desta Lei, e, adicionalmente, estar em conformidade com os seguintes critérios:

I - no caso de mototaxistas e motofretistas, comprovar o exercício da atividade profissional mediante a apresentação de declaração de filiação sindical ou documento similar expedido por associação de classe;

II - no caso dos alunos egressos do ensino médio da rede pública estadual que tenham concluído o Projeto CNH na Escola, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito sob n.º 265, de 14 de dezembro de 2007, apresentar o certificado de conclusão do curso teórico-técnico de legislação de trânsito realizado através do programa;

III - as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão apresentar medida protetiva de urgência vigente;

IV - o responsável por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autismo deverá apresentar laudo médico

especializado que comprove a necessidade especial da pessoa com deficiência, devendo o candidato elegível a fazer jus ao benefício ser o seu tutor nato (pai ou mãe), tutor legal, curador ou detentor da guarda judicial.”.

III - o artigo 3.º-A:

“**Art. 3.º-A** Caso a demanda de inscritos nos grupos de beneficiários, instituídos por intermédio desta Lei, for superior ao número de vagas reservadas em cada fase do Programa CNH Social, serão promovidos os critérios de desempate, nos moldes do art. 6.º do Decreto n.º 44.852, de 17 de novembro de 2021, que regulamenta a Lei n.º 5.689, de 12 de novembro de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social.”

IV - o artigo 3.º-B:

“**Art. 3.º-B.** Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas aos grupos de beneficiários descritos nos incisos II a V do art. 3.º desta Lei, as vagas remanescentes serão destinadas a atender aos candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência.”

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIF FILHO
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 250014

LEI N.º 7.839 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Instituto Missão Integral Brasileiro Renascer - IMIBRE.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da Missão Integral Brasileiro Renascer - IMIBRE, devidamente inscrito no CNPJ 33.626.824/0001-20, sociedade civil sem fins econômicos, com sede na Rua General, nº 07, Riacho Doce I, Cidade Nova, CEP 69.095-178, Manaus/AM.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando-se o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250015

LEI N.º 7.840 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA Utilidade Pública do Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, o Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA, com a sede na Rua 87, n.º 17, Qd-2, Bairro Novo Aleixo, CEP 69099-756, Município de Manaus/AM, com CNPJ n.º 47.606.195/0001-81, promovendo o desenvolvimento de atividades associativas sociais.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250016

LEI N.º 7.841 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Albergue o Bom Samaritano - Em casa.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Albergue O Bom Samaritano - Em Casa.

Parágrafo único. A utilidade pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250017

LEI N.º 7.842 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO DO AUTISMO TEFÉ, com sede e foro na cidade de Tefé/AM, situada na Rua Tamuana, nº 1682, PMT 2076, Bairro Mutirão, Zona Urbana - CEP nº 69.553-525, fundado em 3 de março de 2021, com CNPJ nº 08.931.561/0001-16, com atividade de caráter cultural e social, de gestão comunitária voltada às pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com outras deficiências.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250018

LEI N.º 7.843 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública da Associação Parintins Futebol Clube - P.F.C.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Parintins Futebol Clube - P.F.C., entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.977.055/0001- 04, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A declaração de Utilidade Pública prevista no *caput* produzirá efeitos, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, incumbindo ao Poder Executivo adotar as providências necessárias à execução desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250019

LEI N.º 7.844 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública da Associação para o Desenvolvimento dos Produtores Rurais da Comunidade Antonieta Ataíde - APRAA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública da Associação para o Desenvolvimento dos Produtores Rurais da Comunidade Antonieta Ataíde - APRAA.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no caput aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250020

LEI N.º 7.845 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Associação Cultural dos Levantadores de Toadas do Amazonas - ACLETAM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da Associação Cultural dos Levantadores de Toadas do Amazonas - ACLETAM, com sede na Rua Alonso Nogueira da Silva, nº 100, Bloco 9 B, Apto. 105, CD Yael, Bairro Flores, Manaus - Amazonas, CEP: 69058-241, com CNPJ sob o nº 49.632.097/0001-44.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no caput, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder executivo responsável pelas providencias necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250021

DECRETO Nº 52.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03183/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3441/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 48.540, de 17 de novembro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que foi editado em decorrência do acórdão proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0762164-03.2022.8.04.0001, apresentou incorreção, deixando de constar o enquadramento da servidora MONIK GOMES DO NASCIMENTO LOUSADA, para o cargo de Enfermeiro, na Classe A, Referência 2, a contar de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 110/111, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012655/2023-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 48.540, de 17 de novembro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a servidora MONIK GOMES DO NASCIMENTO LOUSADA, Matrícula n.º 239.937-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, na forma em que especifica:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
ENFERMEIRO	A	1	ENFERMEIRO	A	2	Fevereiro de 2020
		2			3	Fevereiro de 2022

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250022

DECRETO Nº 52.897, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0471827-78.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, a fim de determinar a progressão horizontal da Recorrente ALEXANDRA DO AMARAL ZAMBERLAN, para a classe A2 a contar de 31/12/2019, para a classe A3 a contar de 31/12/2021, para a classe A4 a contar de 31/12/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00535/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013847/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora ALEXANDRA DO AMARAL ZAMBERLAN, Matrícula n.º 238.310-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	31/12/2019
		2			3	31/12/2021
		3			4	31/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250023

DECRETO Nº 52.898, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA na Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos Ação Ordinária n.º 0605569-05.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **MARIA ZILDA DA COSTA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03904/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4120/2025-DGTES/GAB/SES, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018781/2025-76,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **MARIA ZILDA DA COSTA**, Matrícula n.º 244.153-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250024

DECRETO Nº 52.899, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0449724-14.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso do Apelante **JOSÉ LEÃO DOS SANTOS MOURÃO**, a fim de reformar a sentença, tão somente para conceder a promoção funcional pretendida, com as respectivas repercussões financeiras;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04508/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021092/2025-49,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ LEÃO DOS SANTOS MOURÃO**, Matrícula n.º 205.630-5A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250025

DECRETO Nº 52.900, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0173403-58.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial a promover o enquadramento da parte Autora **CINTHIA BATISTA FERREIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe E, Referência 3;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 03875/2025, encaminhada pelo Ofício n.º 186/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020250/2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CINTHIA BATISTA FERREIRA**, Matrícula n.º 238.666-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Janeiro/2022
		2			3	Janeiro/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250026

DECRETO Nº 52.901, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0110371-79.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a promoção da Autora **MILENY BRANDÃO SILVA**, à classe ou referência imediatamente subsequente a que se encontra, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04236/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fl. 18, encaminhada por meio do Ofício n.º 9022/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019991/2025-81,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 24 de abril de 2025, a docente **MILENY BRANDÃO SILVA**, Matrícula n.º 162.861-5C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	E	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	F
					MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250027

DECRETO Nº 52.902, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0027869-83.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a promoção da parte Autora **REGILANE DOS SANTOS TORRES ALVES**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04119/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4163/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019463/2025-22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 02 de fevereiro de 2025, a servidora **REGILANE DOS SANTOS TORRES ALVES**, Matrícula n.º 227.380-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250028

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 6552/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.028070/2025-46, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com destino à cidade de Belém/PA, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, a fim de participar da Green Zone da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30;

II - DESIGNAR a servidora BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens, de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 250029

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 438/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JULIANA SOUZA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MYCAELLA PASSOS DA COSTA SILVA, para exercer, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250030

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0090/2025-GSEAS, subscrito pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.006917/2025-22, resolve

I - AUTORIZAR a Senhora KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA, Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, a ausentar-se do Estado, no período de 10 a 12 de novembro de 2025;

II-DETERMINAR que a autorização, constante no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 250031

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6505/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.017912/2025-71, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI	Assessor II	AD-2	31.10.2025
IGOR LOBO DE SOUZA	Assessor III	AD-3	03.11.2025

II - NOMEAR, a contar de 31 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROBERTA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250032

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 436/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIANA SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250033

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 439/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VINICIUS MOURA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250034

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 6505/2025 - GABSEC/SEJUSC, capeado pelo Processo n.º 01.01.021101.017912/2025-71, que solicita a exoneração de IGOR LOBO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, nos termos artigo 54, II, “a”, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; CONSIDERANDO o Memorando n.º 434/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve NOMEAR, a contar de 03 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DILSON SOUZA LIMEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
- VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250035

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 260/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus; CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1409/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010263/2025-24, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 15 de setembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, CAD-1, na

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, o militar MAJ QOPM LUCIANO RODRIGUES DE MELO GOMES, ID 20774, Matrícula n.º 216.516-3A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
- VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250036

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por LIZY CONSTANCIA URTIGA DE SOUSA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019847-89.2025.8.04.9001; CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado mandamus, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC; CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02024/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de Capitão BM (Médico), conforme proposta de promoção constante no Boletim de Acesso Restrito n.º 82/2025, com efeitos financeiros a contar do mês seguinte ao recebimento da intimação da sentença homologatória e demais efeitos a contar de 21/04/2025; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.002872/2025-04, resolve

I - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM LIZY CONSTANCIA URTIGA DE SOUSA (1340) Matrícula n.º 254.712-0 A, ao posto de Capitão BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de novembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

- WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250037

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CIRO DOMINGUES ANUNCIÇÃO SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017631-58.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02065/2025 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM (Enfermeiro), a contar de 21/04/2025, por antiguidade, conforme proposta constante do Boletim de Acesso Restrito n.º 82/2025, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao do recebimento da intimação cientificadora da sentença homologatória e demais efeitos a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021959/2025-66, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **CIRO DOMINGUES ANUNCIÇÃO SILVA (1363)**, Matrícula n.º 255.755-0 A, ao posto de Capitão (Enfermeiro) BM do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2025, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250038

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JORGE ALBERTO GRAÇA ASSUNÇÃO FILHO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0020799- 68.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06489/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do acordo, consistente em promover

o interessado ao posto de Major PM (Enfermeiro), a contar de 25/08/2025, por merecimento;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010725/2025-03, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos do artigo 10, alínea b, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso, II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **JORGE ALBERTO GRAÇA ASSUNÇÃO FILHO (24016)**, Matrícula n.º 235.529-9 A, ao posto de Major PM (Enfermeiro) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250039

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **WELTON MICHEL DA SILVA**, ao posto de Capitão PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006585-75.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que confirmou a liminar já deferida, reconhecendo o direito líquido e certo do impetrante à promoção ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06406/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de que seja editado novo decreto, prevendo a definitividade da promoção, ante o trânsito em julgado do citado mandado de segurança;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011083/2025-60, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 1.º de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Tenente PM **WELTON MICHEL DA SILVA (22968)**, Matrícula n.º 217.224-0 B, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **WELTON MICHEL DA SILVA (22968)**, Matrícula n.º 217.224-0 B, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250040

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019676-35.2025.8.04.9001, que deferiu a tutela provisória antecipada, para determinar a promoção do Impetrante **LANDES SANTOS DE ABREU**;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06395/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021269/2025-07, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **LANDES SANTOS DE ABREU** (1771), Matrícula n.º 256.485-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250041

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011737-07.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **RONNEY FABRÍCIO DA SILVA FARIAS**, à graduação de 3.º Sargento BM, pelo critério de antiguidade, a contar de 31/12/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06313/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012240/2024-73, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **RONNEY FABRÍCIO DA SILVA FARIAS (1136)**, Matrícula n.º 226.928-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250042

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000969-22.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **JOELMAR PASSOS DE FARIA**, o direito líquido e certo à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do presente mandamus;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06398/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001081/2024-81, resolve

PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JOELMAR PASSOS DE FARIA (1033)**, Matrícula n.º 227.725-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250043

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0038946-89.2025.8.04-1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **CÉLIA FALCÃO DE MENEZES**, à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2024;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06234/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020699/2025-01 resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **CÉLIA FALCÃO DE MENEZES (24555)**, Matrícula n.º 254.720-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250044

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0109892-23.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção do Autor **MAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, à 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 15/05/2016;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida do Ofício n.º 04467/2025/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020583/2024-91, resolve
PROMOVER, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 161.064-3B, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250045

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 435/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, no item II, na parte em que nomeou **CAROLINE MACIEL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Representante do DETRAN/AM nos municípios, AD-3, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250046

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 6087/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.026059/2025-41, resolve
EXONERAR, a contar de 15 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIANA SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250047

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 6180/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.026474/2025-03, resolve **NOMEAR**, a contar de 15 de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATA CAMPOS JATAHY**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250048

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 437/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HARON MAIA ABTIBOL**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; **II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VICTOR ALFAIA LINS MAGALHÃES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250049



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br

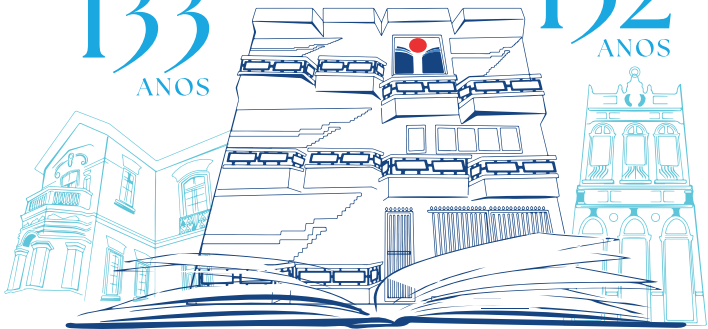
 @imprensaoficialamazonas

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



A Ouvidoria é a **sua voz!**

Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZRESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS -
NOVEMBRO/2025-REMESSA Nº 02

616376-Neiraldo Hidalgo Dixo/CARE/Brasília/DF/17.11 a 19.11.2025/ Participar da Reunião do GT-66-Educação Fiscal, reunião no âmbito do CONFAZ. **616390-William Barros Cunha/AFTE/Brasília/DF/24.11** a 26.11.2025/Participar da Reunião do GT-78-Identificação dos Benefícios Fiscais, reunião no âmbito do CONFAZ. **616917-Marcos André Pontes Cavalcanti/AFCTE/Curitiba/PR/25.11** a 29.11.2025/Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais GEFIN/ CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617274-Leonardo dos Santos do Rego Barros/AFCTE/Curitiba/PR/25.11** a 29.11.2025/ Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617541-Rozendo Galdino da Silva Filho/AFCTE/Curitiba/PR/25.11** a 29.11.2025/Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais GEFIN/CONFAZ/COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617796-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Rio de Janeiro/ RJ/05.11** a 06.11.2025/Representar o Secretário de Fazenda na 46ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **617358-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/Manacapuru/ AM/03.11** a 07.11.2025/Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617368-Thiago Soares Cabeleira/AFTE/Manacapuru/AM/03.11** a 07.11.2025/Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617196-Floro Lima Reis/GTIFE/São Paulo/ SP/30.11** a 03.12.2025/Participar da COGEF TI e Plenária da 66ª COGEF, reunião no âmbito do CONFAZ. **618154-Maria da Conceição Guerreiro da Silva/AFE/Curitiba/PR/25.11** a 29.11.2025/Participar da 86ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN/CONFAZ/ COMSEFAZ, reunião no âmbito do CONFAZ. **618155-Alexandre Siqueira de Medeiros/GTIFE/São Paulo/SP/30.11** a 03.12.2025/Participar da Reunião da COGEF, no âmbito do CONFAZ. **617824-Daniela Ramos Torres/AFTE/Goiânia/GO/25.11** a 30.11.2025/Participar do 80º ENCAT, reunião no âmbito do CATE. **617827-Rodrigo Pinheiro de Almeida Castro/ AFTE/Goiânia/GO/25.11** a 27.11.2025/Participar do 80º ENCAT, reunião no âmbito do CONFAZ. **617954-Nelson André Machado dos Santos/ AFTE/Gerente/Presidente Figueiredo/AM/10.11** a 14.11.2025/Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617955- Thiago Soares Cabeleira/AFTE/ Presidente Figueiredo/AM/10.11** a 14.11.2025/Participar em Operação de Prevenção e Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos-TRPP. **617386-Alana Barbosa Valério Tomaz/CARE/Secretária Executiva/São Paulo/SP/30.11** a 04.12.2025/Participar da 66ª Reunião Ordinária da COGEF.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249848

EXTRATO Nº 069/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 33/2022-SEFAZ, firmado em 04.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Sra. **VALDIRA FERREIRA LIMA** e o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA LIMA**. **Objeto:** **Prorrogação** da vigência do Contrato nº 33/2022-SEFAZ, por 24 (vinte e quatro) meses, **reajuste** do valor mensal e **alteração** do preâmbulo do

contrato, nos termos do art. 10 da Lei nº 8245/91, de forma que os locadores passam a ser a Sra. Valdira Ferreira Lima e o Sr. Alexandre Ferreira Lima, herdeiros do Sr. Marcos de Souza Lima, conforme o Termo de Referência. **Vigência: 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 04/11/2025 a 04/11/2027. **Valor Mensal:** R\$ 1.925,03 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e três centavos). **Valor Global:** R\$ 46.200,72 (quarenta e seis mil, duzentos reais e setenta e dois centavos). DO: UO: 14101; PT: 04.129.3259.2097.0003; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903615, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 03/11/2025, a NE nº 1310/2025, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 40, inciso XI e Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93; Art. 2º c/c Art. 10; e Art. 51, ambos da Lei 8.245/91, com base no Parecer nº 197/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.277258/2025-98-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249850

RESENHA DE PORTARIAS

0545/2025-GSEFAZ-30.10.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para OZIEL BRAGA DA SILVA, Subgerente, mat. G244616, no valor global de R\$ 5.200,00 para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.200,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0315, de 31.10.25, pgs. 1-4. 0546/2025-GSEFAZ-30.10.25 RETIFICAR a Portaria nº 540/2025-GSEFAZ, de 22/10/2025. Onde se lê: 20/10 a 02/11/2025. Leia-se: 20/10 a 28/10/2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0314, de 31.10.25, pg. 1. 0548/2025-GSEFAZ-31.10.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para SARAH CORREA MONTEIRO, Gerente, mat. 238.739-5B, no valor global de R\$ 5.200,00 para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.200,00 no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0318, de 03.11.25, pgs. 1-4. 0549/2025-GSEFAZ-31.10.25 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, mat. G240920, no valor global de R\$ 5.200,00 para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 5.200,00 no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0319, de 03.11.25, pgs. 1-4. 0550/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, mat. 245.929-9B, DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, AFE, mat. 190.350-0A, IVANA BRITO DE SOUZA, Subgerente, mat. 265.357-5A e MARCOS ANTÔNIO GUERRA PIMENTEL, AFE, mat. 108.587-5A, para atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 30/2025-SEFAZ e a empresa EDMAR PERRONE JUNIOR LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0317 de 03.11.25, pg. 1. 0551/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CARE, mat. 000.767-6A, para responder pela Agência da Fazenda em Parintins-APAR, em virtude de férias do titular Agenor Ribeiro Machado Júnior, mat. 192.805-8A, no período de 01 a 10.09.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0321 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0552/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR GILMAR CASTRO DE AQUINO JÚNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B, para responder pela Gerência de Infraestrutura - GINF, em virtude de Licença Especial do titular Alessandro Vicente de Oliveira Ferro, mat. 192.874-0A, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0322 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0553/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, para responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro - GPRF, em virtude de férias do titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0323 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0554/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA, AFE, mat. 000.618-1A, para responder pela Gerência de Arrecadação e Controle de IPVA - GCIV, em virtude de férias da

titular Cláudia Dominoni Monteiro Brito, mat. 269.881-1A, no período de 05 a 14.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0324 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0555/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR ALINE BARROS FERNANDES PONTES, AFCTE, mat. 188.692-4B, para responder pela Assessoria Jurídica - ASSEJ, em virtude de Licença Especial do titular Demétrius Lima Soares, mat. 171.747-2B, no período de 13 a 23.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0325 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0556/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, para responder pelo Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG, em virtude de férias do titular Fran Clinton Andrade Bezerra, mat. 244.627-8D, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0326 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0557/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR MARILETE NASCIMENTO SILVA, TAFE, mat. 000.359-0A, para responder pela Subgerência de Arquivo - SARQ, em virtude de férias da titular Ivana Brito de Souza, mat. 265.357-5A, no período de 03 a 12.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0327 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0558/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR WEBER LUIZ FACANHA COSTA, CARE, mat. 115.183-5A, para responder pela Gerência de Arrecadação das Unidades Descentralizadas - GARD, em virtude de férias do titular Joel Brito Moura, mat. 192.891-0A, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0328 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0559/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR KLEBER BRANDT, AFCTE, mat. 273.676-4A, para responder pela Gerência de Execução de Folha de Pessoal e Encargos - GFPE, em virtude de Licença Especial do titular Marco Antônio Vasconcelos Pessoa, mat. 125.336-0A, no período de 08 a 17.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0329 de 04.11.25, pgs. 1-2. 0560/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Comissionado, mat. 263.628-0A, no período de 01 a 10.12.2025, e BRUNO DANTAS RIKER, Comissionado, mat. 271.801-4A, no período de 10 a 19.11.2025, para responderem pela Subgerência de Serviços Gerais - SSGE, em virtude de férias da titular Maria Zenilda da Silva Sena, mat. 242.523-8C. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0331 de 05.11.25, pgs. 1-2. 0561/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA, AFCTE, mat. 231.112-7B, para responder pela Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira - GRCF, em virtude de férias do titular Rodolfo Pinto Bentes, mat. 190.479-5A, no período de 13 a 17.10.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0332 de 05.11.25, pgs. 1-2. 0562/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR FRANCISCO MARCILIO FERNANDES LOPES SOBRINHO, CARE, mat. 270.126-0A, para responder pela Subgerência de Supervisão das Declarações Econômico-Fiscais - SGDE, em virtude de férias do titular Vanderlan Pires da Silva, mat. 190.405-1A, no período de 29.10 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0333 de 05.11.25, pgs. 1-2. 0563/2025-GSEFAZ-31.10.25 DESIGNAR MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA, CARE, mat. 269.908-7A, para responder pela Gerência de Arrecadação e Controle de ITCMD - GCIT, em virtude de afastamento legal da titular Márcia Amorim de Souza Cruz, mat. 190.448-5A, nos períodos de 01 a 10.10.2025, 13 e 14.10.2025, 15 a 24.12.2025, 15.10.2025 e 24.11 a 03.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0334 de 05.11.25, pgs. 1-3. 0564/2025-GSEFAZ-03.11.25 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, TAFE, mat. 192.422-2A, para responder pela Corregedoria Fazendária - CORFAZ, em virtude de viagem a serviço do titular Elvys da Silva Benayon, mat. 190.378-0A, no período de 03 a 07.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0317 de 03.11.25, pg. 1. 0565/2025-GSEFAZ-03.11.25 DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, AFCTE, mat. 106.907-1A, para responder pelo Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública e Haveres do Estado - DEDIV, em virtude de viagem a serviço do titular Leonardo dos Santos do Rego Barros, mat. 190.392-6A, no período de 04 a 06.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0317 de 03.11.25, pgs. 1-2. 0566/2025-GSEFAZ-03.11.25 DESIGNAR, no âmbito do Componente I - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, os Líderes dos Produtos do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO III - AM, responsáveis por sua execução, desenvolvimento e acompanhamento. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0320 de 04.11.25, pg. 1. 0569/2025-GSEFAZ-05.11.25 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a outubro de 2025, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria nº 088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0335 de 05.11.25, pgs. 1-71.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249864

EXTRATO Nº 070/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 23/2024-SEFAZ, firmado em 11.11.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024-SEFAZ, por 12 (doze) meses, reajuste do valor mensal conforme o Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2025 a 11/11/2026. **Valor Mensal:** R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais). **Valor Global:** R\$ 23.856,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais). DO: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2087.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903993, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 31/10/2025, a NE nº 1294/2025, no valor de R\$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais). **Fundamento Legal:** Inciso I, §4º, art. 92, art. 107 e 125 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 196/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.27 9784/2025-92-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249867

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso

de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda na compra de energia regulada e de serviço público de distribuição de energia elétrica, exclusivos em regime de monopólio para atender necessidades do posto fiscal da SEFAZ localizado no município de Humaitá, **CONSIDERANDO** que a empresa AMAZONAS ENERGIA S/A detém a exclusividade na prestação de serviços público de distribuição de energia elétrica, **CONSIDERANDO** as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 184/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.227489/2025-50-SEFAZ, **RESOLVE:**

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, para contratação da **AMAZONAS ENERGIA S/A., CNPJ nº 02.341.467/0001-20**, para a contratação de Compra de Energia Regulada (CCER) e Contratação de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD).

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de **R\$ 242.209,80** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), referente ao prazo de 60 meses.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 249754

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA AMAZONIA LTDA;** **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025-SES-AM; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços assistenciais ambulatoriais especializados em nefrologia, no âmbito da Terapia Renal Substitutiva (TRS), compreendendo a execução de consultas, exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais previstos na Tabela SUS (SIGTAP), com a finalidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência no Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado do Amazonas; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 01/11/2025 a 01/11/2030; **VALOR TOTAL:** **R\$ 83.700.863,28** (oitenta e três milhões, setecentos mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES;** Unidade Gestora: **17101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3305.2247.0011;** Elemento de Despesa: **33903950;** Fonte: **1.600.2310;** N.E nº **5949** de **10/10/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.017101.030892/2025- 57.** Manaus, 11 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249764

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 055/2020; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS; **Objeto:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 055/2020, celebrado em 28/08/2020, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01/09/2020, pág. 2, - Poder Executivo- Seção II, a contar de 01/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativo nº. 01.01.017101.046242/2025-23.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249840

RESOLUÇÃO CIB Nº 539/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), via transferência Fundo a Fundo, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, Programação: 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, de acordo com Art. 3º, incisos I, II, III, IV e V da Portaria supracitada nos apresentamos como elegíveis para recepção de recursos desta natureza visando o custeio das ações já iniciadas desde janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.046967/2025-11(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), via transferência Fundo a Fundo, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, Programação: 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em saúde do município de Careiro castanho/AM.

R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), via transferência Fundo a Fundo, com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio da Atenção Primária à Saúde, Programação: 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde para o município de Careiro Castanho.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 539/2025, datada de 10 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249728

PORTARIA Nº 1001/2025-DGTES/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017111.000579/2025-75/SES-AM**. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 159.075-8B, para responder pela **Direção da Maternidade Balbina Mestrinho**, a contar de 01 de novembro de 2025, até ulterior deliberação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249746

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024- SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO RAIMUNDO**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 024/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/11/2025 a 02/02/2026, bem como readequar o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.041476/2025-84-SES/AM**.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249767

O ORDENADOR DE DESPESAS do HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: I - PUBLICAR: EXTRATO-ESPÉCIE:** Termo de Ajustes de Contas Nº **20/2025**. ASSINATURA: 23/10/2025. PARTES: **HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** e a empresa **JOSUÉ ALBUQUERQUE RODRIGUES EIRELI-ME**. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços médicos em cirurgias plásticas reparadoras e pareceres médicos, referente ao mês de junho de 2025, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da Nota fiscal nº 260 de 01/07/2025, no valor de **R\$ 67.300,00** (Sessenta e sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33903950. **Processo Administrativo: 01.01.017125.000665/2025-29 - HPSAPBA**; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 249813

EXTRATO-ESPECIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024- SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO SALLVIAN**; **OBJETO:** tem por objeto a alteração da denominação e do endereço da entidade parceira, passando de Instituto Jatobá, inscrito no CNPJ sob o nº 48.780.337/0001-95, para Instituto Sallvian, com novo endereço situado na Av. Industrial, nº 1680, 20º andar,

Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09080-500; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.043116/2025-17-SES/AM.**

Manaus, 07 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249837

PORTARIA Nº 1002/2025-SES/AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica RDL nº 021/25-SES-AM, habilitando a empresa **NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **RDL Nº 021/25-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.023105/2025-10-SES-AM. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, contratação direta de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos especializados em ORTOPEDIA, da empresa **NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** CNPJ Nº 13.184.160/0001-80, para atender as necessidades do município de Tabatinga - AM. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R\$ 1.799.063,10 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e dez centavos).** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 11 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 11 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 249846

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**; **OBJETO:** Conjugação de recursos para a execução de atendimento especializado na área de oftalmologia com o objetivo da reabilitação visual de pacientes com idade igual ou superior a 40 anos de idade nos municípios localizados na calha do Rio Purus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **24** (vinte e quatro) **meses**, a partir da data de sua assinatura; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0001; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006185 emitida em 20/10/2025, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.007364/2025-02-SES/AM.**

Manaus, 04 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249857

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 023/2025 - SES/AM** com a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN-FUNDAPI**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 004/2025;**

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº01.01.017101.007364/2025-02-SES/AM.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249859

PORTARIA Nº 982/2025- DCCA/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007364/2025-02-SES/AM. RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **TERCIA ERICA BRAGA LEITE** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, que tem por objeto a conjugação de recursos para a execução de atendimento especializado na área de oftalmologia com o objetivo da reabilitação visual de pacientes com idade igual ou superior a 40 anos de idade nos municípios localizados na calha do Rio Purus, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 249861

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **KÁTIA REGINA CIRINO DA CRUZ RATES**, Médico Especialista/SES (PAD N.º 0067/2023-CRD), **MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**, Téc. de Enfermagem/SES (PAD. N.º 077/2024-CRD), **NORMA HELENA PILLA PIMENTEL**, Farmacêutico-bioquímico/SES, (PAD. N.º 0079/2023-CRD), **IVAN DE ASSIS LARANJEIRA**, Vigia/SEDUC, (PAD. N.º 0116/2025-CRD), **ANA SILENE PEREIRA SANTA CRUZ OLIVEIRA**, Professor/SEDUC (PAD. N.º 0119/2025-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias** consecutivos.

OCIMAR PIRES DE SOUZA

Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 249525

DESPACHO DE DESAFETAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD na administração dos bens imóveis pertencentes ao Estado do Amazonas, fixadas pela Lei nº 2.754/2002; **CONSIDERANDO** que o imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, n.º 341, Bairro Centro, registrado, cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o tomo n.º 880000781, pertencente ao patrimônio público estadual, encontra-se devidamente afetado à Secretaria de Estado de Saúde - SES; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 37.528, de 28 de dezembro de 2016, qual delega competência ao Secretário de Estado de Administração e Gestão a outorga do uso de bens imóveis do patrimônio estadual; Considerando que o Decreto nº 38.098 de 31 de julho de 2017 em seu art.9º, dispõe acerca da reversão de imóvel à plena administração da Secretaria de Administração e Gestão, face conveniência e oportunidade; **CONSIDERANDO**, ainda, o que mais consta do Processo nº. 01.01.017103.001114/2025-30 - SIGED/SEAD. **RESOLVE:**

I - **Proceder a DESAFETAÇÃO** do bem imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, n.º 341, Bairro Centro, cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o tomo n.º 880000781, pertencente ao patrimônio público estadual.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249739

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 002/2025-SEAD**

Processo nº 01.01.013101.003056/2025-49-SEAD. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica. **Data:** 11/11/2025. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular, em exercício, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e o Instituto de Preservação Documental e Cultural Interamericano - IPDCI, CNPJ sob o nº 55.841.444/0001-41. **Objeto:** O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, tem por objeto a digitalização de documentos de interesse histórico, arquivístico, biblioteconômico ou museológico pertencente ao acervo do Proponente-partícipe, sob sua guarda e responsabilidade, bem como a criação de cópias digitais e instrumentos de pesquisa necessários à preservação e difusão do patrimônio cultural. **Valor:** O presente acordo tem caráter NÃO ONEROSO. **Vigência:** A contar da data de sua assinatura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIINISTRAÇÃO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249741

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Vivaldo Michiles Neto, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Rosilene de Deus Medeiros - Membro.
Destino e Período: Manaus/Bento Gonçalves-RS/Manaus - 26/11/2025 a 28/11/2025.
Objetivo: Acompanhamento e cobertura jornalística do 133º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249825

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC**

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 094/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.019258/2022-37/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 077/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **RENE SILVA DE SOUZA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 224.075-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249730

RESOLUÇÃO Nº 077/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 094/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.019258/2022-37/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **RENE SILVA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **RENE SILVA DE SOUZA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 224.075-0A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO da servidora **RENE SILVA DE SOUZA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 224.075-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 249742

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por excepcionalidade, do convênio por mais **doze (12) meses**, contados de **12.11.2025 até 12.11.2026**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Associação Beneficente Social Violeta pelo Ofício nº 10/2025, PT nº 001499 - SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 41/2025-DEPPE e Parecer nº. 6.190/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.048267/2025-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 249873

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2021

DATA DA ASSINATURA: 12.11.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por Ofício, por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de **16.12.2025 até 16.12.2026** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício nº. 8.648/2025-GS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001725-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 04/2025 emitido pela GEAOB/DEINFRA, solicitação de pré-aditivo no e-Obras e Parecer nº. 6.120/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.045479/2025-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 249874

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 08/2023

DATA DA ASSINATURA: 07.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASULO - ABC**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do fomento por mais **doze**

(12) meses, contados de 08.11.2025 até 08.11.2026, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Ofício nº. 04/2025 expedido pela Associação Beneficente Casulo - ABC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 004482-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº. 035/2025-DEPPE e Parecer nº. 5.899/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046875/2025-58.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 249876

4º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021
DATA DA ASSINATURA: 11.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do fomento por mais **doze (12) meses**, contados de **03.12.2025 até 03.12.2026**, para dar continuidade ao objeto pactuado, em atendimento ao Requerimento do IDEPECAM através do Ofício nº. 16/2025, conforme PT nº. 002309-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº. 038/2025-DEPPE e Parecer nº. 6.119/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046879/2025-36.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 249878

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2024
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **X BRASIL LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **12.11.2025 até 12.02.2026** para dar continuidade ao fornecimento de **(ID-99318)** Geladeira, capacidade de 425L a 445L **(34 unidades)**; e, **(ID-100097)** Frigorbar, capacidade 116L a 122L **(34 unidades)** com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 044 a 060, 063 a 079 de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza, para atender a sala dos professores das Escolas Estaduais sob jurisdição das Coordenadorias Distritais 1 e 2 em atendimento ao Requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 6.191/2025-ASSJUR e partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.048457/2025-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 249881

PORTARIA GS Nº 1361, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD **094/2024/CRDM/SEDUC,** **Processo nº 01.01.028101.19258/2022-37/ SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **RENE SILVA DE SOUZA,** Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 224.075-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para caracterizar o ilícito administrativo, com o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249729

PORTARIA GSE Nº 1.020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.036142/2025-05/SEDUC/SIGED
AUREA PIRES LOUCHARD, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme matrículas e períodos discriminados abaixo:
. matrícula nº 141.100-4A: 01/06/1992 a 31/12/1995, 01/03/1996 a 31/12/1996;
. matrícula nº 042.256: 01/01/1997 a 31/12/1997;
. matrícula nº 001.299-8A: 01/01/1998 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249731

PORTARIA GSE Nº 1024, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.045038/2025-01/SEDUC/SIGED
EDWILSON ALMEIDA DE SOUZA, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 004.340-0B, município de Tapauá/AM, no período de 06/05/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249732

PORTARIA GSE Nº 1021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048070/2025-49/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 321484/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RODRIGO BONIFACIO DE SOUZA PAVANI,** cargo PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 235466-7A, lotado na Escola Estadual Antonio Encarnação e na Escola Terezinha Almeida/ Manaus-AM, respectivamente nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 15/10/2025 a 12/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 249733

PORTARIA GSE Nº 1.023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.047850/2025-71/SEDUC/SIGED
SILDENEI BARREIRA BRITO, no cargo de PROFESSOR, referente as matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 009.125-1A: 07/02/1998 a 30/09/1998;
. matrícula nº 011.392-1A: 08/04/1999 a 31/12/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249734

PORTARIA GSE Nº 1019, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.46933/2025-43/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 321464/2025**,
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DENILSON WAGNER DE MACEDO GAMA**, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 175849-7E, lotado na Escola Estadual TEREZA DOS SANTOS/Itapiranga, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 15/10/2025 a 12/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249735

PORTARIA GSE Nº 1022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048071/2025-93/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 321485/2025**,
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RODRIGO BONIFACIO DE SOUZA PAVANI**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 235466-7B, lotado na Escola Estadual Manuel Severiano Nunes/Manaus-AM, no turno noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 15/10/2025 a 12/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249736

PORTARIA GS Nº 1371, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046163/2025-39/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 635/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA GS Nº 1317**, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/10/2025, que dispensou e/ou designou Diretor (a) da **Escola Estadual Indígena Kwatijariga** da Coordenadoria Regional em Humaitá, na parte referente à designação, item matrícula, contendo a seguinte redação:
Onde se lê: matrícula nº 32.592-2D;
Leia-se: matrícula nº 132.592-2D.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249740

PORTARIA GS Nº 1368, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 03 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 254/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
JHÉSSICA SERRÃO NORONHA	GERENTE, AD-2	14	21/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249860

PORTARIA GS Nº 1372, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048279/2025-02/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 676/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Humberto Castelo Branco** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Silves, o (a) servidor (a) **CLEIDE CORREA LIBORIO DE ALMEIDA NEVES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 208.786-3C, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **CLEIDE CORREA LIBORIO DE ALMEIDA NEVES**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 208.786-3C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249887

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 023/2025-GS/FEC.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, No Uso De Suas Atribuições Legais, **CONSIDERANDO** O Art. 215 Da Constituição Da República Federativa Do Brasil; **CONSIDERANDO** O Art. 205 Da Constituição Do Estado Do Amazonas; **CONSIDERANDO** A Lei N. 3.585/2010; **CONSIDERANDO** O Decreto De 19/04/2024; **CONSIDERANDO** O **EDITAL Nº 01/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL**, **EDITAL Nº 02/2023 - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA PARA AÇÕES DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA NA ÁREA AUDIOVISUAL**, **EDITAL Nº 03/2023**

- CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE POVOS INDÍGENAS, **EDITAL Nº 04/2023** - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO À CULTURA POVO NEGRO, POVOS TRADICIONAIS DE TERREIRO E/OU COMUNIDADES QUILOMBOLAS, **EDITAL Nº 06/2023** - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO À CULTURA HIP-HOP, **EDITAL Nº 07/2023** - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO ÀS ARTES E CULTURA (LPG) E **EDITAL Nº 05/2023** - CONEC - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DE FOMENTO À CULTURA LGBTQIAPN+ (LPG), conforme publicado no site editais.cultura.am.gov.br desta Secretaria; **RESOLVE: I- DESIGNAR** como membros da Comissão de Análise da Prestação de Informações de Projetos, os servidores, a substituir os servidores para desenvolver as atividades regular concernentes ao referido Edital, tendo em vista a alteração abaixo: Servidores nomeados; **CAMILA RAFAELA DUARTE DE OLIVEIRA, DYONE MARTINS LIMA, VERONICA REPOLHO CRUZ e ROMULO CESAR COELHO DE CASTRO.** Servidores Substituídos; **AMANDA BRASIL BARBOSA, SAMILLA DE SOUZA IZAIAS, CAIO MIRANDA RODRIGUES e PAULO JÚNIOR DA SILVA MENEZES.** II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 249758

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 47/2025-SEC

Data: 10.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Esportiva Manauara-AEM/ Manaus Esporte Clube - MEC. CPNJ nº 43.493.613/0001-10. Objeto: Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 47/2025-SEC, de readequação nas metas/etapas do plano de trabalho físico, a ser realizado no período de novembro/2025 a março/2026. Proc. nº 01.01.020101.011243/2025-61-SEC.

Manaus, 30.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 249760

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 13/2025-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025; DAS PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer uma rede sustentável de comunicação e informação objetivando o uso da aplicação “motosafe” para bloqueio de celulares em que tiver a confirmação que o aparelho é fruto de furto, roubo ou por decisão judicial; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 14.133/2021, combinado, no que couber com a Lei Federal, nº 13.019/2014. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 249806

PORTARIA N.º 203/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.785 de 08 de março de 2024 que alterou, de forma específica, a Lei Promulgada nº 241 de 31 de março de 2015; **CONSIDERANDO** o que consta no Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Segurança Pública - JMP/SSP; **RESOLVE:** **CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, redução em 03 (três) horas diárias da carga horária de trabalho, sem a necessidade de compensação, e respeitando-se o valor do salário no período da utilização do benefício, observados todos os direitos já previstos em Lei, conforme disposto abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Processo nº
Orlandreson Jardim De Oliveira	A.OPE-III	240.636-5 B	01.01.022101.032142/2025-50

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 249805

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 03.11.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: C.C.R DE OLIVEIRA; OBJETO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP, visando à dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 03.11.2025 para 03.12.2025, bem como a prorrogação de vigência por 60 (sessenta) dias; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 60 (sessenta) dias, a contar de a 03.12.2025 a 02.01.2026; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 03 de novembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 249886

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEINFRA - Nomeação NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR (A)	CARGO
Alcenir Mendonça da Silva	Assessor I, AD-1
Leticia Bezerra Barros	Assessor II, AD-2
Danielle Maria Oliveira da Silva	Gerente, AD-2
Vinicius Picanço de Oliveira	Assessor III, AD-3

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249830

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00571/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 4.554.928,05; OBJETO: Emissão de NAD para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, para construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N.º 0250/2025; PROCESSO N.º 01.01.025704.000383/2025-39.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249761

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00570/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB; VALOR: R\$ 3.500.000,00; OBJETO: Emissão de NAD para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da região metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do estado do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N.º 0249/2025; PROCESSO N.º 01.01.025704.000382/2025-94.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 249762

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO 2025

SERVIDORA: Margaret Tomoe Breves Kamezaki
CARGO: Gerente / AD-2
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: João Victor Catunda de Souza Michiles
CARGO: Assessor II / AD-2
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249769

RESENHA DA PORTARIA Nº113/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Wellington Pereira dos Santos, Assessor II/AD-2; 2-Thalita de Freitas Lopes, Assessor II/AD-2; 3-Eder Jose da Cunha Teixeira, Assistente Técnico; 4- Julio Cesar Pedroso do Amaral, Assessor IV/AD-4; 5-Mirlano Correa Azulino, Colaborador; 6-Larissa Correa da Silveira, Colaborador. **Período:** 08/12/2025 a 11/12/2025; **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de levantamento topográfico, vistoria de imóvel e entrevista socioeconômica, para regularização fundiária rural em Itapiranga/AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249744

PORTARIA Nº 105/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Alessandro Santos Correa	271.070-6 A	30	2024/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
Ezeglair Pereira de Souza	153.999-0 C	30	2024	03/11/2025 à 02/12/2025
Francisco Jonas Fernandes de Melo	270.492-7 A	15	2024/2025	17/11/2025 a 01/12/202
Joaquim Marques dos Santos Junior	051.905-7 E	30	2020	02/10/2025 a 31/10/2025
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D	30	2024	03/11/2025 a 02/12/2025
Wellington Pereira dos Santos	257.192-7 A	15	2020/2021	17/11/2025 a 01/12/2025
Vaniluce Felix de Souza	117.647-1 D	30	2025	09/10/2025 a 07/11/2025

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Daniel Pinto de Barros	249.756-5 A	2024/2025	30
Gilmar Santos da Silva	271.062-5 A	2024/2025	30
Jocimar Alves Gamal	271.059-5 A	2024/2025	30
Marcell de Lima Almeida	247.969-9 C	2024/2025	30
Samuel dos Santos Soares	265.086-0 B	2024/2025	30
Thais Vieira Braga Melo	262.228-9 A	2024/2025	30

III - LICENÇA ESPECIAL

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado.

Servidor	Matrícula	Período	Dias	Quinquênio
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3 D	03/12/2025 a 01/01/2026	30	2011/2016

IV - LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Período	Dias	Laudo Médico
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	28/08/2025 a 26/09/2025	30	319210/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249768

PORTARIA Nº108/2025- GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, nomeada por meio do Decreto de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº35.132 de 28 de dezembro de 2023, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão do Portal da Transparência,

RESOLVE:

ALTERAR o Art.2º da Portaria nº03/2025-GS/SECT, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- DESIGNAR para compor a presente Comissão, os seguintes membros e funções:

ORD	Nome	Função
01	Margaret Tomoe Breves Kamezaki	Coordenadora
02	Igor Nonato Almeida Pereira	Membro
03	Jonahta Ismael Melo	
04	Matheus Lima Vital	
05	Maise Saldanha Garcia	
06	Naymê de Souza Oliveira	
07	Samantha Andrea Ramos Soares	

Esta Portaria entra em vigor, a contar de 06 de outubro de 2025.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249770

PORTARIA Nº 106/2025-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.325, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, para o exercício de 2026 de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JANEIRO	
Anita Leocádia Vasconcelos de Souza Melchor	119.945-5 D
Cintia Soraia Almeida de Souza	262.074-0 A
Eduardo Mendonça Júnior	153.587-0 I
Ernando dos Santos Dias	118.083-5 G
Gisela da Silva Diniz	270.602-4 A
Igor Nonato Almeida Pereira	257.857-3 B
Kerolayne Rosas de Lima Queiroz	268.884-0 A
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3 D
Marcell de Lima Almeida	247.969-9 C
Nancy Meireles Monteiro	231.719-2 F
Nayme de Souza Oliveira	231.793-1 D
Renata Queiroz Pinto	226.940-6 C
Ricardo Tavares de Albuquerque	197.572-2 F
Roberto Carlos Nascimento de Lima	260.959-2 A
Samuel dos Santos Soares	265.086-0 B
Thais Vieira Braga Melo	262.228-9 A
FEVEREIRO - 2	
Antonieta Torres de Lima Neta	248.225-8 B
Bruno Alencar de Vasconcellos Dias Saraiva	243.920-4 B
Dayana Menezes de Souza	249.191-5 B

Eduardo Bulcão da Silva Costa	226.348-3 C
Henrique Cesar Costa de Lira	269.532-4 C
Ivaneide de Carvalho Anaquiri	169.240-2 B
Maíse Saldanha Garcia	191.275-5 H
Mara Nubia Anjos da Silva	246.886-7 B
Maria Beatriz Cordeiro Caldas	051.008-4 D
Monike de Oliveira Moura	211.948-0 E
Nilce Maria Gomes da Silva Vasconcelos	148.271-8 E
Pedro Moura dos Santos	103.163-5 G
Pedro Vitor de Lima Pereira	271.436-1 A
Priscila Duarte Ozorio	264.814-8 C
Rosalvo dos Santos Miranda Filho	001.522-9 E
Thalita de Freitas LopesCARLOS HE	259.143-0 B
MARÇO - 3	
Antonio Alfredo Costa Filho	104.109-6 E
Eleonora Ferreira dos Santos	103.166-0 F
Ezeglair Pereira de Souza	153.999-0 C
Lília Maria da Mota Silva	118.097-5 E
Marcos Aurélio Bastos Nunes	248.099-9 C
Matheus Lima Vital	239.503-7 B
Oscar Cordeiro de Souza	106.521-1 E
Raimundo Josué Moreira Pessoa	014.105-4 H
Rosangela Macedo Marreiro	242.889-0 C
Rosemayre Camilo Inácio da Silva	249.410-8 C
Thamirys Reis de Lima	257.181-1 A
Willen de Souza Pacheco	265.094-0 B
ABRIL - 4	
Aline da Costa Magalhães	269.632-0 A
Deusdete Costa Senna	148.472-9 C
Eder José da Cunha Teixeira	118.078-9 B
Ivone da Silva Freire	050.006-2 F
Edneia Pereira Dourado	154.343-1 B
João Guilherme Taketomi da Rosa	269.253-8 A
Joaquim Marques dos Santos Júnior	051.905-7 E
Liliane Galvao Lima	254.820-8 A
Maria Dorotea Frota Rebouças	173.913-1 L
Maria Eduarda Pereira dos Santos	051.936-7 D
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D
Soraya Praia Leite	121.095-5 C
MAIO - 5	
Aine Nedlele Pacheco	262.435-4 C
Ana Simone de Oliveira Moraes	015.493-8 C
Carlos Henrique Ferreira Simões	269.252-0 A
Jonahta Ismael Melo	257.233-8 B
Roberdan Mendes Zogahib Filho	268.885-9 B
Maria Aparecida Macedo Guimarães	050.976-0 E
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E
Maria Eunice Pinheiro de Carvalho	050.995-7 G
Maria Oneide da Costa	113.052-8 F
Maria Sonia Fernandes da Silva Santos	103.064-7 D
Samantha Andrea Ramos Soares	177.021-7 D
Sonia Rocha Viana	101.165-0 G
JUNHO - 6	
Daiane Moreira Cardozo	233.060-1 D
Fábia Amaro de Melo	113.176-1 E
Francisco de Assis Souto	051.236-2 J
Gilmar Santos da Silva	271.062-5 A
Hellen Regina Pinheiro Jordão	233.067-9 B
Lucinda Aurora Oliveira Lima	051.077-7 E
Marco Antônio Silva de Santana	269.462-0 B
Moises da Gama Pessoa	189.325-4 C
Regina Nascimento de Moura	248.270-3 A
Ricardo Ramos de Souza	121.649-0 G

Silvana Neves Pereira	260.958-4 A
Suely Brandão da Silva	148.417-6 G
JULHO - 7	
Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra	269.946-0 A
Edson Silva Araújo	051.222-2 D
Fabiana Cruz de Oliveira	176.850-6 F
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5 A
Maíza Leite Andrade	020.108-1 E
Marcelo da Silva dos Santos	265.093-2 B
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D
Matheus de Lima Sarmiento	269.730-0 A
Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo	268.883-2 A
Rafael Pereira dos Santos	260.391-8 A
Wanessa Beckman Cyrino Dantas	265.031-2 B
Yasmin Emmanuela Mesquita Braga	271.779-4 A
AGOSTO - 8	
Alisson Silveira de Souza	271.398-5 A
Cleide Bezerra Barros	257.107-2 A
Ety dos Santos	134.480-3 C
Jacqueline Silva Galvão	230.673-5 D
Larissa Radija Nascimento Menezes	264.051-1 A
Leandro Ribeiro Paixão	248.570-2 B
Priscila Queiroz Brandão	274.362-0 A
Rodrigo Moura da Silva	256.580-3 C
Sebastião de Lima Taveira	189.608-3 G
Vaniluce Felix de Souza	117.647-1 D
Waldemir Pereira do Santos Filho	268.992-8 A
Wandeson Renan Campos de Freitas	271.426-4 A
SETEMBRO - 9	
Bruna Caroline Araújo Paes	260.868-5 B
Carolina Paz Lordeiro Lima	257.000-9 B
Deborah de Lima Paes	257.179-0 A
Francisca do Nascimento Elias	051.074-2 E
Francisco Jonas Fernandes de Melo	270.492-7 A
German Cusquisiban Escobal	051.186-2 G
Haron Maia Abtibol	269.941-9 A
Janderle Costa da Silva	260.113-3 A
Lucio Meirelles da Silva Bezerra de Menezes	134.786-1 H
Marco Simon da Silva Benedito	249.755-7 A
Raiane da Silva Pessoa	270.017-4 A
Walter Rocha de Castro Júnior	269.954-0 A
OUTUBRO - 10	
Almir Garcia de Lima	262.230-0 A
Cassio Junio da Silva Lopes	260.895-2 C
Gabriel Sales Medeiros	249.640-2 A
Jade Pamela de Souza Silva	271.164-8 A
Jocimar Alves Gamal	271.059-5 A
Johnny Filipe Lima de Jesus	275.298-0 A
Maria Sandra da Silva Miranda	236.152-3 A
Sílvio Rodrigues de Oliveira	270.255-0 A
NOVEMBRO - 11	
Eliane de Nazaré Oliveira Nascimento	254.980-8 B
Thalita Lorayne Lopes de Lima	257.030-0 B
Júlio César Pedroso do Amaral	261.689-0 A
Luiz Jailton Lopes Cordeiro	110.806-9 G
Margaret Tomoe Breves Kamezaki	246.332-6 D
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8 H
Wellington Pereira dos Santos	257.192-7 A
DEZEMBRO - 12	
Alessandro Santos Correa	271.070-6 A
Daniel Pinto de Barros	249.756-5 A

João Victor Catunda de Souza Michiles	262.498-2 D
Yasmin Poliana Vilaça Borges	275.904-7 A

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus 05 de novembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249778

RESENHA DA PORTARIA Nº112/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 3-Rosemayre Camilo Inácio da Silva, Assessor I/AD-1; 4-Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; 5-Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 6-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 7-Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; 8-Roberdan Mendes Zogahib Filho, Assessor II/AD-2; 9-Rosangela Macedo Marreiro, Assessor II/AD-2; 10-Roberto Carlos Nascimento de Lima, Assessor III/AD-3; 11-Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor II/AD-3; 12-Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 13-Geane Almeida de Oliveira, Colaborador. **Período:** 15/12/2025 a 23/12/2025; **Destino:** Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de levantamento topográfico, vistoria de imóvel e entrevista socioeconômica, para regularização fundiária da área urbana de Lábrea/AM e reunião com o setor de terras do município e cartório. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249780

RESENHA DA PORTARIA Nº110/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; 3-Nayme de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 4-Monike de Oliveira Moura, Chefe de Departamento/AD-1; 5-Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV/AD-4; 6-Mirlano Correa Azulino, Colaborador; 7-Moises da Gama Pessoa, Assessor II/AD-2; 8-Wellington Pereira dos Santos, Assessor II/AD-2; 9-Victoria Flavia Reis Andrade, Colaborador; 10- Larissa Correa da Silveira, Colaborador; 11-Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 12-Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; 13-Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 14-Lucas Tomaz Zurra, Colaborador. **Período:** 01/12/2025 a 05/12/2025; **Destino:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de levantamento topográfico, vistoria de imóvel e entrevista socioeconômica para regularização fundiária da área urbana e rural do Caburi, distrito de Parintins/AM e atendimento e abertura de processo para regularização.. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 07 de novembro de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249782

PORTARIA Nº115/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SECT/AM, cujo objeto é a seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC), visando o fomento e execução dos procedimentos de regularização fundiária no município de Manaus/AM para execução de ações de regularização fundiária; **CONSIDERANDO** as documentações encaminhadas pelas entidades habilitadas para a participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SECT/AM; **CONSIDERANDO** as documentações analisadas pela Comissão de Chamamento Público; **CONSIDERANDO** o resultado preliminar publicado no dia 06/11/2025; **CONSIDERANDO** o período proposto para o recebimento de recursos do dia 06/11/2025 ao dia 07/11/2025; **CONSIDERANDO** a data estipulada pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SECT/AM para homologação do resultado definitivo pela Comissão de Chamamento;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SECT/AM, <https://www.sect.am.gov.br/chamamento-publico-2/>
Art. 2º As dúvidas relacionadas ao resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SECT/AM deverão ser enviadas ao seguinte endereço eletrônico gabinete@sect.am.gov.br com assunto devidamente especificado "Dúvidas relacionadas ao edital de chamamento público nº001/2025";
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS. Manaus/AM, em 11 de novembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 249783

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 032/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 75 (setenta e cinco) ventiladores para atender à demanda de melhorias na estrutura dos Centros Socioeducativos do Estado do Amazonas, conforme detalhamento no Termo de Referência. **Valor Global:** R\$ 25.332,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 06/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905237; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000882; **Processo Administrativo:** 011425/2025-03; **Fundamento do ato:** Art. 84 da Lei 14.133/21, Art. 227 do Decreto 47.133/23 e Instrução Normativa nº 02/2023; Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249781

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2024 -SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2024 - SEJUSC, que trata Projeto SEJUSC Integra: Fortalecendo a Gestão para Garantir Cidadania e Combater à Violação aos Direitos Humanos, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2025, conforme o Plano de Trabalho integrante do processo. **Valor Global:** R\$ 34.809.765,99 (trinta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 06/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2167.0001; **Natureza de Despesa:** 33508599; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000904; **Processo Administrativo:** 017535/2025-70; **Fundamento do ato:** Obediência ao Inciso I, do Parágrafo 1º, da Cláusula 7ª do Contrato Original e ao Art. 58 da Lei 14.133/2021. Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249784

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 050/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de esgotamento de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado - SEJUSC, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; **Valor Global:** R\$ 62.557,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 10/11/2025; **Dotação**

Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903916; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000903; **Processo Administrativo:** 004605/2025-20; **Fundamento do ato:** Lei 14.133/21 e Decreto 47.133/23; Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249787

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato de Locação nº 043/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o Sr. CARLOS ADRIANO DE FREITAS OLIVEIRA; **Objeto:** O contrato tem por objeto a locação do imóvel com área de 898,11 m², situado na Rua Guaporema, nº 197, Conjunto Residencial Cidade Nova - 1ª Etapa, Bairro Cidade Nova, CEP 69090-120, a ser destinado ao funcionamento do Posto de Interiorização e Triagem - PITRIG/SEJUSC, conforme detalhamento no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 1.787.824,80 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 06/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0011; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000889; **Processo Administrativo:** 008870/2025-88; **Fundamento do ato:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 149 e 167, § Único, do Decreto Estadual nº 47.133/2023.; Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249789

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 038/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de projetores multimídia, telas de projeção motorizada e telas de projeção retrátil para atender às necessidades desta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e suas unidades, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R\$ 21.310,25 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 11/11/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.243.3247.2658.0011; **Natureza da Despesa:** 44905234; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000881; **Processo Administrativo:** 011827/2025-08; **Fundamento do ato:** Art. 84 Lei nº 14.133/21, Art. 277 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e Instrução Normativa nº02/2023; Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249793

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS - CRA/AM; **Objeto:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024-SEJUSC pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026; **Data da Assinatura:** 06/11/2025; **Processo Administrativo:** 016464/2025-99; **Fundamento do ato:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 18.125/1997. Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249797

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

DO AMAZONAS - COREN/AM; Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024-SEJUSC pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026; **Data da Assinatura:** 11/11/2025; **Processo Administrativo:** 016461/2025-55; **Fundamento do ato:** Art. 108 e 184 da Lei nº 14.133/21. Manaus, 12 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249804

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: Yago Francisco Pinheiro de Araujo; **Assessor IV;** Destino e período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 04/11/2025 a 07/11/2025. **Objetivo:** Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Tabatinga.
Nome e cargo: Michella Oliveira Matias dos Santos; **Secretária Executiva;** Destino e período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 05/11/2025 a 07/11/2025.
Objetivo: Participação para representar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC em três municípios do Amazonas: Tabatinga, Benjamim e Atalaia do Norte nas entregas do Governo do Estado do Amazonas.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249690

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº35.579, dia 04.11.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 9.

Excluir:

Nome e cargo: JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ, ASSESSOR I, GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA, ASSESSOR IV, FABIANA FERREIRA DA SILVA, ASSESSOR III; Destino e período: Manaus-AM/BORBA -AM/Manaus-AM - 30/10/2025 a 04/11/2025.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Borba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 249737

PORTARIA N.º 119/2025-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2024/2025 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº114/2024-GS/SEJUSC, de 11.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Agostinho Pereira Correa	263.531-3C	24/11 a 03/12/2025
Ana Catarina Almeida Carregado e Martins Marques Pereira	270.834-5A	03/11 a 02/12/2025
Camila Almeida Afonso dos Reis	266.892-0B	03/11 a 02/12/2025
Django Sales Ibernorn	260.303-9A	03/11 a 02/12/2025
Eneas de Jesus Gonçalves Filho	265.747-3A	24/11 a 08/12/2025
Eslyel Nogueira de Freitas	269.648-7A	03/11 a 02/12/2025
Gabriel Correa Mendes de Oliveira	270.597-4A	03/11 a 02/12/2025
Gerson Meirelles de França Filho	254.819-4 D	03/11 a 02/12/2025
Ismael Abdel Aziz	254.859-3 B	03/11 a 02/12/2025
Juscelino da Silva Gonçalves	254.859-3 B	01/11 a 30/11/2025
Karole Kamila Maddy da Silva	257.742-9A	03/11 a 02/12/2025
Lincoln Ferreira de Souza	265.657-4C	03/11 a 02/12/2025
Maria do Socorro Alves de Souza	229.489-3C	17/11 a 01/12/2025
Maristela Coelho Gomes	243.737-6B	24/11 a 03/12/2025
Micilane das Neves Pacheco	254.859-3 B	10/11 a 19/11/2025
Ozinaldo Leite Maciel	265.572-1B	03/11 a 02/12/2025
Tana Pereira da Silva Martins	227.001-3J	29/10 a 12/11/2025

Tassiane Meirino Gomes	265.745-7A	24/11 a 28/11/2025
Viviane dos Santos Costa	254.594-2A	24/11 a 08/12/2025
Wagner Matias Feitosa	193.363-9 C	03/11 a 02/12/2025

II - **CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2023/2024 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº143/2023-GS/SEJUSC, de 16.11.2023:

Servidor	Matrícula	Período
Gilson Fernandes da Silva Junior	265.562-4A	24/11 a 08/12/2025
Sarah Rachel Mamed de Miranda Correa	213.349-0B	03/11 a 07/11/2025
Wagner Costa de Freitas	266.976-5A	10/11 a 24/11/2025

III - **TRANSFERIR** férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Marcia Macedo Maia	249.508-2B	Novembro	30
Micilane das Neves Pacheco	270.080-8A	Novembro	20

III - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Agostinho Pereira Correa	263.531-3C	Novembro	20
Tana Pereira da Silva Martins	227.001-3J	Março	15
Tassiane Meirino Gomes	265.745-7A	Março	10

III - **TRANSFERIR** férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2023/2024:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Gilson Fernandes da Silva Junior	265.562-4A	Setembro	15

IV - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2023/2024:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Sarah Rachel Mamed de Miranda Correa	213.349-0B	Abril	25

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 249801

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 027/2025/SEDECTI
1. Servidor/Cargo: Arthur Gomes Benayon - Assistente Técnico; Nazaré Miranda da Silva - Gerente; Diego Duarte Medeiros - Assessor;
Destino/Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus - 17 a 19/11/2025;
Objetivo: Visita Técnica para repasse de orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, Credenciamento de Acesso de servidores e máquinas, apoio administrativo no que se refere a Agência.

Manaus - AM, 11 de novembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 249773

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 165/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e AJ REFEIÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº09/2023-SEPROR, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2025, para atender as necessidades desta - SEPROR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/11/2025 a 21/11/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 478.800,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.363.3277.2590.0001 N. D: 33903941 F.R: 1.501.160.0.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 931/2025, emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249751

PORTARIA Nº 309/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, visando o pagamento de subvenções econômicas, referente às safras do ano de 2024/2025, no valor de R\$1.200.250,70 (um milhão, duzentos mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
Função: 23; Sub-função: 605; Programa: 3277; Ação: 2452; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339045; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.200.250,70.
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 249889

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 058/2025/SEDEL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estruturas de eventos para atuar nas programações organizadas por esta SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.003039/2025-00 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.006.040,00 (dois milhões e seis mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses e vigorará a partir de 05/11/2025 a 05/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 042101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903914; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000393, no valor de R\$ 490.440,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais), emitida em 05/11/2025.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249752

EXTRATO 060/2025/SEDEL
ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa KAELE LTDA. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo objetivando o aditivo de 2 (dois) Veículos, na locação de veículos

automotores, visando atender às demandas logísticas desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.003073/2025-84 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência permanece inalterado do contrato primitivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000392, no valor de R\$ 177.763,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais), emitida em 03/11/2025.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249763

PORTARIA Nº 278/2025-SEDEL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento nº 04/2025 - SEDEL**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e o Instituto Carlos Augusto - ICA;
CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor **MARCELO TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral AD-1, matrícula nº 269.800 - 5B, como GESTOR DE PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 04/2025, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e o Instituto Carlos Augusto - ICA, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes para execução do Projeto **"BOM DE BOLA-ESPORTE E INCLUSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado, oriundo da **Emenda Parlamentar de Bancada nº 076/2025**, indicada pelo Delegado Péricles a contar do dia 18/09/2025, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;
II - **DETERMINAR** que a servidora adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei nº 13.019/14, Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. Manaus, 11 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249756

PORTARIA Nº. 279/2025 - SEDEL/AM
DISPÕE sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância de suposta irregularidade em recebimento de adiantamentos no âmbito da Secretaria de Estado de Juventude Esporte e Lazer - SEDEL e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria nº 246, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOE em 29 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPA, designada pela Portaria nº 246, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOE em 29 de setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de outubro de 2025.
Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 249803

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 049/2025 - SEPCD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Fomento nº 003/2025 - SEPCD**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LÁBREA - APAE, cujo objeto a contratação de prestadores de serviços especializados para atender as necessidades das pessoas com deficiência atendidas pela APAE, bem como um orientador social para apoiar a fisioterapeuta nos atendimentos. Além disso, será realizada a aquisição de material de expediente necessários para o suporte administrativo e operacional das atividades da instituição.
CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto da parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **RESOLVE:** **INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação. **DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento Celebrado, conforme a seguir: **GESTOR:** Jardel Souza de Oliveira, Matrícula nº 253.811-3B; **MONITOR:** Lucas Vasques dos Santos, Matrícula nº 276.047-9 e **MONITOR:** Ray Rodrigues de Lima, Assessor III/AD-3 Matrícula nº 254.704-0 B. Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 12 de Novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 249885

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº105/2025-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I - **CONCEDER** férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
254.388-5C	Thiago Flores dos Santos	2024	29/09/25 a 18/10/25	20 d
232.844-4E	Marcelo Marcus Nogueira Martins	2025	03/10/25 a 17/10/25	15 d
257.134-0	Sandrea Israel Santana	2025	03/09/25 a 17/09/25	15 d
265.419-9A	Vitória Castelo Branco do Nascimento	2025	08/09/25 a 17/09/25	10 d
264.476-2A	Betânia Penalber Rolim Bravos	2024	26/09/25 a 10/10/25	15 d
253.805-9A	Luana Muniz de Oliveira	2024	22/09/25 a 06/10/25	15 d
137.538-7H	Maria Luiza Santana de Oliveira	2023	08/09/25 a 27/09/25	20 d
232.638-8C	Rodrigo Nelson Oliveira	2023	02/09/25 a 12/09/25	11 d
252.505-4A	Pauline Chixaro Voss	2025	08/09/25 a 17/09/25	10 d
230.090-7C	Thalyta Santos de Oliveira	2025	10/09/25 a 19/09/25	10 d
247.555-3B	Fabiola Mota Gualberto	2024	10/09/25 a 19/09/25	10 d

263.929-7B	Estephanie Araujo Guimarães	2024	01/09/25 a 20/09/25	20 d
231.122-4C	Vanessa Jacauna Ferreira	2025	08/09/25 a 07/10/25	30 d
206.365-4B	Simone da Costa Martins Estevam	2023	08/09/25 a 27/09/25	20 d
265.817-8A	Adriana Mikaele Oliveira dos Santos	2025	15/09/25 a 24/09/25	10 d
242.674-9A	Marco Aurelio Ribeiro Esteves	2022	08/09/25 a 17/09/25	10 d
		2023	18/09/25 a 27/09/25	10 d
266.338-4A	Paulo Hiago Furtado Carlucho	2024	10/09/25 a 19/09/25	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
224.813-1D	Ageu Sa Monteiro	Gerente, AD-2	30 d
264.476-2A	Betânia Penalber Rolim Bravos	Assessor III, AD-3	30 d
264.673-0A	Dayanne Campelo Ferreira	Assessor II, AD-2	15 d
242.237-9A	Ernaldo Costa da Silva	Assessor III, AD-3	30 d
269.914-1A	Juliana da Silva Oliveira	Assessor III, AD-3	20 d
266.479-8A	Juliana de Oliveira Guimarães	Assessor II, AD-2	30 d
256.968-0A	Marcelo Isper de Oliveira	Assessor I, AD-1	30 d
186.619-2E	Murilo Correa Siqueira	Assessor III, AD-3	15 d

III - ERRATA, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidor **Rui Jorge Piedade de Lima**.

Portaria nº	Onde se lê exerc.	Leia-se exerc.	DOE Nº
371/2019/GP/CSC	2015	2019	34.070 de 22/08/19,pág.3,4
149/2020/GP/CSC	2016	2019	34.306 de 06/08/20,pág.24
149/2020/GP/CSC	2018	2020	34.306 de 06/08/20,pág.24
226/2021/GP/CSC	2019	2021	34.619 de 09/11/21,pág.23
103/2022/GP/CSC	2020	2022	34.754 de 31/05/22,pág.30
196/2022/GP/CSC	2021	2023	34.862 de 09/11/22,pág.09
166/2023/GP/CSC	2022	2024	35.068 de 15/09/23,pág.17

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249757

PORTARIA Nº 106/2025-GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
262.490-7C	Anderson Reis dos Santos	2025	13/10/25 a 11/11/25	30 d
186.619-2E	Murilo Correa Siqueira	2025	13/10/25 a 27/10/25	15 d
265.819-4A	Isabela Melo de Almeida	2025	27/10/25 a 05/11/25	10 d
261.581-9A	Debora Lages Ferreira	2024	05/11/25 a 19/11/25	15 d
264.346-4A	Marilia Martins Liborio	2025	14/10/25 a 23/10/25	10 d
169-187-2F	Leonardo Bruno Barbosa Monteiro	2025	29/10/25 a 17/11/25	20 d
200.226-4A	Hedlen Maria Barroso Guedes de Freitas	2023	01/10/25 a 10/10/25	10 d
		2024	13/10/25 a 22/10/25	10 d
233.078-4D	Ana Carolina Yamane Santos	2025	14/10/25 a 23/10/25	10 d
265.347-8A	Juliany Santos da Silva	2024	14/10/25 a 23/10/25	10 d
249.447-7A	Diego Barros Jacob	2025	14/10/25 a 23/10/25	10 d
269.786-6A	Raphael Araujo Pinto	2025	29/09/25 a 08/10/25	10 d

261.264-0B	Thayna Christina Cruz Carneiro	2025	17/09/25 a 01/10/25	15 d
248.231-2B	Alexandre Batista Mendes	2025	14/10/25 a 23/10/25	10 d
262.094-4A	Pablo Guedes	2024	06/10/25 a 25/10/25	20 d
155.691-6G	Carolina de Lima Cavalcante	2024	06/10/25 a 25/10/25	20 d
269.998-2A	Thaiana Resende Cabral	2025	28/10/25 a 06/11/25	10 d
246.153-6E	Augusto Lobato Rodrigues Guimarães	2024	29/10/25 a 07/11/25	10 d
249.656-9B	Larissa Antonia Saraiva Melo	2024	29/10/25 a 07/11/25	10 d
248.176-6A	Leonardo Lima Toledano	2023	14/10/25 a 23/10/25	10 d
261.261-5A	Ana Beatriz Amorim de Carvalho	2023	13/10/25 a 11/11/25	30 d
265.698-1A	Ana Clara dos Santos Moutinho	2025	15/10/25 a 29/10/25	15 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
261.581-9A	Debora Lages Ferreira	Assessor III,AD-3	30 d
263.994-7B	Diego Santos Paixão	Gerente, AD-2	15 d
249.155-9C	Jackson Antônio Barboza Monteiro de Souza	Assessor III,AD-3	30 d
189.824-8C	Kleyton Costa de Lima	Assessor III,AD-3	30 d
253.808-3C	Lucas Pimentel vieira	Assessor II,AD-2	30 d
270.052-2A	Mariana Lydse Muniz Mecenaz	Assessor III,AD-3	15 d
266.338-4A	Paulo Hiago Furtado Carlucho	Assessor III,AD-3	30 d
261.619-0A	Roberta Nina Alcântara Barroso	Assessor I,AD-1	30 d
196.994-3E	Soraya Lopes Nery	Gerente,AD-2	30 d
230.090-7C	Thalyta Santos de Oliveira	Assessor I,AD-1	20 d

III - ERRATA, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidor **Anderson Ortiz Granja**.

Portaria nº	Onde se lê exerc.	Leia-se exerc.	DOE Nº
242/2020/GP/CSC	20 d-2019	20 d-2021	34.384 de 01/12/20,pág.23
242/2020/GP/CSC	10 d-2019	10 d-2021	34.384 de 01/12/20,pág.23
179/2021/GP/CSC	05 d-2020	05 d-2022	34.579 de 02/09/21,pág.10
001/2022/GP/CSC	20 d-2020	20 d-2022	34.670 de 25/01/22,pág.13
032/2022/GP/CSC	05 d-2020	05 d-2022	34.700 de 11/03/22,pág.21
032/2022/GP/CSC	05 d-2021	05 d-2023	34.700 de 11/03/22,pág.21
186/2022/GP/CSC	10 d-2021	10 d-2023	34.837 de 29/09/22,pág.13
028/2023/GP/CSC	05 d-2021	05 d-2023	34.925 de 10/02/23,pág.10
028/2023/GP/CSC	05 d-2022	05 d-2023	34.925 de 10/02/23,pág.10
061/2024/GP/CSC	10 d-2021	05 d-2023 05 d-2024	35.330 de 23/11/23,pág.12

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249759

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0323/2025-5; oriunda do PE 613/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005076/2025); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: IDEAL HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE

INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , item(ns) 6 no valor total de R\$ 4.977,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249832

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0351/2025-1; oriunda do PE 399/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003983/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 17 no valor total de R\$ 126.290,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249833

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0371/2025-6; oriunda do PE 521/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004810/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DISTRIBUIDORA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 60.522,15; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0378/2025-2; oriunda do PE 533/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004731/2025); **OBJETO:** Aquisição de Cartuchos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 86.762,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249835

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0383/2025-3; oriunda do PE 475/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004507/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 1.012.231,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249836

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0384/2025-1; oriunda do PE 619/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005286/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 2,7 no valor total de R\$ 415.164,48; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0385/2025- (1,2,3); oriunda do PE 565/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004943/2025); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R\$ 111.241,20; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 363.423,48; VR HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 481.152,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0386/2025- (1,4,5); oriunda do PE 688/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005565/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 7 no valor total de R\$ 70.060,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 3,5 no valor total de R\$ 358.260,00; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 474.560,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249842

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0387/2025- (1,2,4,5,6,8) ; oriunda do PE 558/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005021/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 13 no valor total de R\$ 73.710,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 1,2,11 no valor total de R\$ 875.505,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 121.184,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 9 no valor total de R\$ 64.666,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 78.555,50; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 171.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249844

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0388/2025- (1,2) ; oriunda do PE 568/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005035/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 2,4,5,6 no valor total de R\$ 1.017.478,00; VR HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 103.982,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 249845

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2025-3; oriunda do PE 669/24 - CSC (Proc. Nº 013102.010075/2024); **OBJETO:** Reajuste do preço do item 8 da Ata de Registro de Preços nº 0036/2025-3 - e-Compras.AM, infracitado;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO	PREÇO NEGOCIADO
8	(ID-116660)ALPROSTADIL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável (EV); Concentração: 20mcg; Forma De Apresentação: ampola.	R\$ 115,00	R\$ 106,11

PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: UNI HOSPITALAR LTDA;
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 11 de novembro de 2025.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249847

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0289/2024-5; oriunda do PE 486/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007646/2024);
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0289/2024-5 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 115602, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 01/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 249849

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1377/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.024793/2025-66. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MATEUS GUIMARAES DIAS**, IPC, Mat.nº.268.016-5A, da 54ªDIP/Tonantins para o Gabinete do Delegado Geral da PC/AM, sem adicional da penosidade, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 11/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249785

RESENHA DA PORTARIA Nº 1385/2025-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 328/2025-DENARC/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR MARCELO MUCIO LOPES OLIVEIRA**, IPC, Mat. 169710-2 D, do recebimento da FG-3 (Integrante do DENARC), a contar de **10.11.2025**. Manaus, 11.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249786

RESENHA DA PORTARIA Nº 1378/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.024802/2025-19. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER SIDOMAR SAID NASCIMENTO DE SOUZA**, EPC, Mat.nº.154.036-0C, da 68ªDIP/Itamarati para 66ªDIP/Envira, com adicional da penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 11/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249790

RESENHA DA PORTARIA Nº 1380/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.024634/2025-61. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JESSIKA SAMARY DE MAGALHAES**, EPC, Mat. nº.272.433-2A da DEP/Eirunepé para 51ªDIP/Benjamin Constant, com

adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2025.

Manaus,11/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249791

RESENHA DA PORTARIA Nº 1379/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.024827/2025-12. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUCAS DE FARIAS UEMATU**, EPC, Mat.nº.267.918-3A, da 51ªDIP/Benjamin Constant para DIP/Tabatinga, com adicional da penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2025.

Manaus, 11/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 249794

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-PMAM. PROCESSO SIGED: 01.01.022103.017397/2025-72. ASSINATURA: 11 de novembro de 2025. PARTICIPES: PMAM e Sr. SEZION DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 025.662.652-91. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do TC 010/2024-PMAM, cujo objeto original é a locação de imóvel localizado na Cidade de Urucurituba/AM. VALOR GLOBAL: R\$ 32.316,00 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/12/2025 até 01/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903615; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 249800

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 632-DL/GAB/2025-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 207 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025)
O **COMANDANTE GERAL DO CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001089/2025-15, referente ao Pregão Eletrônico nº 675/2025, para aquisição de ração animal para o canil do CBMAM. **RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico Nº 675/2025- CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: **NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 89.422.042/0001-24, vencedora dos itens 01 e 02 ao montante de R\$ 53.783,20 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** **GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM**, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 249753

RESENHA DA PORTARIA Nº 616/DRH-1/2025. (PUBLICADA NO BG Nº 202, DE 31/10/2025)
O **CMT-G** do **CBMAM**. **RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA**, a contar de 1º.11.2025, a BM nela especificada. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 249809

RESENHA DA PORTARIA Nº 625/DP/CBMAM/2025
(PUBLICADA NO BG Nº 206 DE 06.11.2025)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: EXCLUIR do Estado Efetivo do CBMAM a SD QPBM JOSUÉ DOS SANTOS SILVA a contar de 04 de novembro de 2025, nos termos do Art. 85, inciso VIII e Art. 116 da Lei nº 1.154/1975, por haver falecido.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249810

RESENHA DA PORTARIA Nº 622 /DP, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 204 DE 4/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0206187-88.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: SARA TRINDADE DE CARVALHO, 274.842-8 A, com efeitos financeiros a contar de 4/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249811

RESENHA DA PORTARIA Nº 623 /DP, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 202 DE 4/11/2025)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança no 0222651-90.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: JAMILA MACEDO DA SILVA, 188.746-7 B, a contar de 1o/11/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249814

RESENHA DA PORTARIA Nº 627/DP, 7 DE NOVEMBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 207 DE 7/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0207710-38.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: SAIDY REGO DINELLY SOUZA, 242.645-5 B, com efeitos financeiros a contar de 30/6/2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249818

RESENHA DA PORTARIA Nº 628/DP, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 207 DE 7/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0204552-72.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de

1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: KELRY DE BRITO LOPES, 274.831- 2 A, com efeitos financeiros a contar de 14/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249819

RESENHA DA PORTARIA Nº 629/DP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 207 DE 7/11/2025)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 10.11.2025, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249820

RESENHA DA PORTARIA Nº 630/DP, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 208 DE 10/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0118589-96.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: GLAYCEKELLE GOMES DA HORA SILVA, 222.497-6 C, com efeitos financeiros a contar de 21/1/2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249821

RESENHA DA PORTARIA Nº 631/DP, 7 DE NOVEMBRO DE 2025
(PUBLICADA NO BG Nº 208 DE 10/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0091464-90.2024.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito VANESSA LEITE MOTA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei no 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: ANA CAROLINA DOS SANTOS IBERNOM, 218.441-9 C, com efeitos financeiros a contar de 15/1/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249823

RESENHA DA PORTARIA Nº 635/DP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 208 DE 10/11/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0248571-66.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei no 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: PAULO BEZERRA ROCHA, 274.822- 3A, com efeitos financeiros a contar de 11/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249824

**RESENHA DA PORTARIA No 636/DP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 208 DE 10/11/2025)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo no 0224076-76.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2o, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8o combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5o, inciso I, e art. 6o, da Lei Delegada n.o 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.o 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: ROBERTO VIANA CHAGAS, 269.563-4 A, com efeitos financeiros a contar de 9/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 249829

**Secretaria de Estado da Proteção
Animal - SEPET**

PORTARIA Nº 095/2025 - SEPET

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA à servidora do poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
LARISSA GUIMARÃES LIMA	Gerente, AD-2	14	01/10/2025

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249765

PORTARIA Nº 118/2025 - GABSEC/SEPET

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 2º da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela LEI Nº 7.406, DE 11 DE MARÇO DE 2025, que dispõe sobre a criação da SEPET e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **JENIFER DOS SANTOS COSTA**, que está ocupando o cargo de Chefe de Departamento de Administração e Finanças para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO E GESTOR FINANCEIRO**, da **UNIDADE GESTORA 405101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 07 de novembro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 249788

**Superintendência de Habitação do
Amazonas – SUHAB**

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2023-SUHAB.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025. **PARTES:** SUHAB e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste das tarifas com base no IPCA (IBGE) acumulado no período, por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-SUHAB, para continuidade da prestação dos serviços bancários de operacionalização que abrange a prestação de serviços de arrecadação dos tributos em favor da SUHAB, na modalidade Boleto (Padrão FEBRABAN). **VALOR:** R\$ 48.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903981, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000553 em 07/11/2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), restando a empenhar nesse exercício o valor de R\$ 4.000,00 e no exercício vindouro o valor de R\$ 40.000,00. **PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 09/11/2025 a 09/11/2026. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo n.º 01.03.043201.008090/2025-13-SUHAB. Manaus, 11 de novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 249799

**EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2025-SEDURB/SUHAB**

OBJETO: As empresas habilitadas tornam-se aptas a apresentarem os empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, visando a disponibilização de unidades habitacionais em produção ou a produzir, para a população apta à obtenção do subsídio estadual “Entrada do Meu Lar”, do programa Amazonas Meu Lar, objetivando auxiliar o pagamento da entrada de unidade habitacional no financiamento de imóveis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 8.000,00 (Faixa 1 - renda mensal bruta de até R\$ 2.850,00, Faixa 2 - renda mensal bruta de R\$ 2.850,01 até R\$ 4.700,00 e Faixa 3 - renda mensal bruta de R\$ 4.700,01 até R\$ 8.000,00). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043101.001161/2025-04 - SEDURB/SIGED e Parecer Jurídico nº 051/2025-JUR/SEDURB e nº 3788/2025 - PROJUR/SUHAB. **PARTES:** SEDURB, SUHAB e as empresas abaixo:

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO	EMPRESAS HABILITADAS	EMPREDIMENTOS ENQUADRADOS	DATA DA ASSINATURA
017/2025	Smart Tower Mosaico II Spe Ltda. CNPJ:50.398.968/0001-96	Smart Tower Mosaico II	03/11/2025
018/2025	Bonarda Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ: 39.152.758/0001-80	Vivendas do Campo 3	03/11/2025

019/2025	Vista Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 31.259.382/0001-04	Viva Vida Coral	03/11/2025
020/2025	Muriaé Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 51.531.701/0001-98	Brisas do Horizonte	03/11/2025
021/2025	Mantena Empreendimento Imobiliário Ltda. CNPJ: 35.726.180/0001-78	Conquista Jardim Norte	03/11/2025
022/2025	Céu Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:40.726.730/0001-99	Village Torres	03/11/2025
023/2025	Imbaú Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:40.426.381/0001-05	Viva Vida Rio Tapajós	03/11/2025
024/2025	MRV Engenharia E Participações S.A. CNPJ: 08.343.492/0001-20	Residencial Nagoya	03/11/2025
		Vista Torquato	
		Vista do Parque	
		Residencial Jardim Bonsai	
		Residencial Jardim Matsu	
		Residencial Tokyo	
		Vista da Alvorada	
		Vista dos Jasmins	
		Vista dos Lírios	

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 249856

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 118/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.João Rodrigo Leitão dos Reis** - Colaborador, Presidente Figueiredo-AM, 18 a 21/11/2025, Prestar Apoio Técnico no Evento Diálogos Amazônicos: Plano de Ação para Geodiversidade e Candidatura do Geoparque Cachoeiras do Amazonas á Uesco. **02.Antônio Rael Cavalcante da Silva** - Soldado e **Moisés Henrique Julião Pereira de Almeida** - Colaborador, Borba, 06 a 07/11/2025, Atendimento de denúncias de ilícitos Ambientais.**03.Manoel Marques da Costa** - Marinheiro Fluvial de Convés, Itacoatiara-AM, 18 a 27/11/2025, transportar equipe do IPAAM. **04.Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaborador, prestar apoio técnico para equipe do IPAAM Manaus, 11 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249795

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 587/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os **TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO** descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.006437/2022-28- FLAVIO AFONSO SCARIOT; TEI Nº050/2022 - GCAP, DECISÃO Nº 3277/2025.
01.01.030201.006243/2022-22- ROQUE GOMES MARTINS; T.E.I Nº245/2022-GEFA; DECISÃO Nº 0 3280/2025.

01.01.030201.000519/2022-69-AMAZONAS COMERCIO DE FERROS E ACOS LTDA; T.E.I Nº 617/2021-GEFA; DECISÃO Nº 3257/2025.
01.01.030201.005219/2022-76- ABRAHIM PATACHO KOIDE; T.E.I Nº041/2022-GCAP; DECISÃO Nº 3251/2025.
01.01.030201.000573/2022-04- P.D.L.NAVEGACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; T.E.I Nº 557/2021- GEFA; DECISÃO Nº3249/2025.
01.01.030201.006535/2022-65- IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I Nº 73/2022-GEFA; DECISÃO Nº 3253/2025.
01.01.030201.006162/2022-22- IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; T.E.I Nº 516/2021-GEFA; DECISÃO Nº 3255/2025.
01.01.030201.004283/2022-30- CREUSA MARIA DO NASCIMENTO; T.E.I Nº606/2021-GEFA; DECISÃO Nº 3261/2025.
01.01.030201.003425/2022-41- OSVALDO FLORINDO DA COSTA; T.E.I Nº257/2022-GEFA; DECISÃO Nº 3256/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM,11 de Novembro de 2025, em Manaus/AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249798

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 151 /2025
ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/Nº 147/2025, ESCALA DE FÉRIAS 2026 PUBLICADA DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, NO DOE 35.577

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE
JANEIRO - NILDETE COELHO BATISTA	JANEIRO - NILDETE COELHO DE OLIVEIRA
SETEMBRO - ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHINI	SETEMBRO - ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO
FEVEREIRO - ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO	FEVEREIRO - JAMES FRANKLIN
AGOSTO - JAMES FRANKLIN	AGOSTO - ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. Manaus, **11 de novembro de 2025.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 249792

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

DESPACHO

COMISSÃO DE APURAÇÃO/PORTARIA N. 387/2025-GDP-IDAM. CONSIDERANDO o decurso do prazo concedido à empresa interessada para manifestação e apresentação de provas, conforme despacho de fls. 1037, e visando ao regular prosseguimento do feito, passa-se à fase de instrução complementar do processo administrativo. Dessa forma, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 2.794/2003, insta-se o órgão técnico competente do IDAM para a elaboração de relatório técnico circunstanciado acerca da necessidade e relevância da contratação objeto destes autos, indicando, de forma clara e fundamentada, os elementos técnicos que justifiquem ou não a manutenção do contrato. Manaus, 12 de novembro de 2025.

NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ
Procuradora do Estado
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

BRUNA MARIA CARRIJÓ MAIA
Assistente Social
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

LUIZ ALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Técnico em Agropecuária
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

AGLEI DUQUES MACIEL
Técnico em Agropecuária
Portaria nº 387/2025 - GDP - IDAM

Protocolo 249884

RESENHA Nº096/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. CESAR GOMES; Assessor III; Mao/Novo Airão/ Manacapuru/Iranduba/Mao; 10 a 15/11/2025; acompanhar a Diretoria Técnica; Proc. 020281/2025-06;2. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA; Colab. N/S; Mao/Iranduba/Mao; 11 a 12/11/2025; Realizar atividades de ATER; Proc. 020497/2025-71;3. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA; Colab. N/S; Mao/ P. Figueiredo/Mao; 13 a 14/11/2025; Realizar atividades de ATER; Proc. 020495/2025-82;4. SILVIA CHRISTINA DOMINGUES DE ABREU; Eng. Agron. ; Mao/ Careiro da Várzea/Mao; 29 a 31/10/2025; Ministras Curso; Proc. 020415/2025-99;5. CAROLINE RABELO COELHO; Eng.-III Eng. Agrônoma; MAO/Iranduba/MAO; 24 a 28/11/2025; Realização de curso de Agroflorestais e Produção Orgânica; Proc.020751/2025-31;6. CAROLINE RABELO COELHO; Eng. Agrônoma- Eng. III; MAO/Careiro da Várzea/MAO; 10 a 14/11/2025; Realização de curso Agroflorestais, Produção Orgânica e a implantação de UD; Proc. 020823/2025-40;7. ANA CLÁUDIA GOMES MULLER BRAGA; Tecnóloga em Agroecologia-TNS III; MAO/Iranduba/MAO; 24 a 28/11/2025; Realização de curso Agroflorestais e Produção Orgânica; Proc. 020753/2025-20;8. ANA CLÁUDIA GOMES MULLER BRAGA; Tecnóloga em Agroecologia-TNS III; MAO/ Careiro da Várzea/MAO; 10 a 14/11/2025; Realização de curso Agroflorestais, Produção Orgânica e a implantação de UD; Proc. 020825/2025-30;9. ANA CLÁUDIA GOMES MULLER BRAGA; Tecnóloga em Agroecologia- TNS III; MAO/Barcelos/MAO; 21 a 26/10/2025; Ministras curso; Proc. 019026/2025-10.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 249807

PORTARIA Nº 552 /2025/GDP-IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 08/10/2025, RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO	GERENTE	AD-2	14	01/10/2025

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do IDAM, em 15 de outubro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249863

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

SERVIDOR (A): Alberto D' Almeida Coelho CARGO: Chefe de Departamento, AD-1 BENS: 1 casa localizada no Cond. Residencial Laranjeiras; 1 terreno localizado no ramal do caldeirão - Iranduba/Am; 1 veículo T-Cross. SERVIDOR (A): Quenúcia Benezar de Lima CARGO: Chefe de Departamento, AD-1 BENS: Nada a Declarar. SERVIDOR (A): Monique Oliveira D'Ávila CARGO: Gerente, AD-2 BENS: 1 carro, modelo Corolla, placa QZD4E76.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Igor Nogueira Viana Mota CARGO: Chefe de Departamento, AD-1 BENS: Nada a Declarar. SERVIDOR (A): Taiana Rêgo Alfaia Andrade CARGO: Chefe de Departamento, AD-1 BENS: Nada a Declarar. SERVIDOR (A): Eder Ailton Picanço Lima CARGO: Gerente, AD-2 BENS: Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 249748

PORTARIA N.º 144/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, as nomeações constantes no Decreto de 04 de novembro de 2025; CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; CONSIDERANDO, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. RESOLVE: I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Quenúcia Benezar de Lima	Chefe de Departamento, AD-1	15	01/11/2025
2	Monique Oliveira D'Ávila	Gerente, AD-2	14	

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 10 de novembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249743

PORTARIA N.º 145/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - TRANSFERIR as Férias referente ao Exercício de 2025, por imperiosa necessidade de serviço, de acordo com o estabelecido na Portaria nº166/2024 - GDP/ARSEPAM, de 09/12/2024:

ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DIAS
DEZEMBRO 2025				
01	Camila Pereira Pessoa	264.579-3B	2025	15

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 249745

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 045/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.575 de 29 de outubro de 2025, pág. 19, Poder Executivo - Seção II.

Nome: Grazielle Domingues Cargo: Assessor I Destino/Período: Barreirinha, 23 a 27/10/2025

ONDE SE LÊ: Destino/Período: Codajás, 05 A 07/11/2025;

LEIA-SE: Destino/Período: Codajás, 19 a 21/11/2025;

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249827

EXTRATO Nº 035/2025-GDP/ADAF.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - ADAF; ASSINATURA: 03/11/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF e a empresa D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original; PRAZO: 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 09/11/2025 a 09/11/2026; VALOR MENSAL: R\$ 197.395,83 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta três centavos); VALOR GLOBAL: R\$ 2.368.750,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 018202; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-14; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0002273, emitida em 15/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 018202.006788/2025-76.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249828

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 499/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA, Matrícula G255710 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Prazo de Aplicação: 35 (trinta e cinco) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249852

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 043/25-02

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 043/25-02, que autoriza a perfuração de poço tubular, para captação de água subterrânea, localizada na Rua Treze, Itaúna II, nas coordenadas geográficas: 2º39'04,70"S e 56º44'25,70"O, (PN-08), Parintins-AM, com validade de 180 dias.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249870

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 088/24-01

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 088/24-01, que autoriza a intervenção urbanística e construção de habitacionais, referente as obras do "PROSAI PARINTINS", em uma área de 179,5890 ha, localizado nos Bairros: Castanheira, Francesa, Palmares, Santa Clara, Santa Rita de Cássia, Centro e Distrito Industrial em Parintins/AM, para Construção de Habitacional de Interesse Social I, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249872

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a JLS SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do referido Ajuste, com o acréscimo de serviços, no valor de R\$ 362.126,61, aproximadamente 11,60% de caráter quantitativo, e de R\$ 85.509,05 equivalente a 2,74% de caráter qualitativo. VALOR: R\$ 447.635,66. DOTAÇÃO: UO: 21704, PT: 14.243.3247.2658.0011, Fonte: 2.759.2960.0000.0000, ND: 44905105, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000673, emitida em 07/11/2025, no valor de R\$ 447.635,66 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.0 1.043102.003657/2025-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 292/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249865

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do referido Contrato, no valor de R\$ 9.259.968,03 (24,89%) de caráter quantitativo. O valor contratual passará de R\$ 37.199.998,80, para o montante de R\$ 46.459.966,83, conforme justificativa da fiscalização e documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 9.259.968,03. DOTAÇÃO: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.2712.7051.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000682, emitida em 11/11/2025, no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003856/2025-10-UGPE e Parecer Jurídico nº 288/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249866

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 23/2025.

Partes contratantes: FCECON e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. Objeto: aquisição de medicamento nivolumabe. 12 meses de 03/11/2025 à 03/11/2026. Valor Global R\$4.372.548.00(quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais) PT: 10.303.3305.2089.0001; ND: 33903009; Processo Administrativo: 01.02.017301.004879/2025-21. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 7 de novembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 249766

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 22/2025.

Partes contratantes: FCECON e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. Objeto: Serviço de hospedagem para WEBSITE. Vigência: 12 meses de 03/11/2025 à 03/11/2026. Valor Global R\$ 32.611,92 (trinta e dois mil, seiscentos onze reais e noventa e dois centavos) PT: 10.126.3231.2759.0011; ND: 33904004; Processo Administrativo:01.02.01 7301.003021/2024-69. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 12 de novembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 249772

EXTRATO. 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2020.

Partes contratantes: FCECON e DIMPI - GESTÃO EM SAUDE LTDA. Objeto: Serviços especializados em medicina de urgência e emergência, prescritor (PA), e enfermaria de apoio. Vigência: 12 meses de 10/11/2025 à 09/11/2026. Valor Global R\$ 3.617.117,15 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e quinze centavos). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903401; Processo Administrativo: 01.02.017301.001466/2025-95. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 12 de novembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 249858

EXTRATO. TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020.

Fundamento: Processo administrativo. Nº 01.02.017301.004237/2 025-33-FCECON. Objetivo: fica rescindindo amigavelmente a partir 06/10/2025 o contrato 10/2020, nos termos art.79, inciso II e § 1º, da lei nº 8.666/1993, em razão da nova contratação que engloba os serviços. Gabinete do Diretor Presidente. 12 de novembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 249808

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 145/2025-DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o teor da Lei nº 6.093, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre princípios e diretrizes para as ações relativas a adoção do teletrabalho no serviço público estadual;

Considerando a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota, dado ao avanço tecnológico, devido a implantação do processo eletrônico;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor público e para a sociedade com a melhoria dos índices de produtividade;

Considerando as experiências bem-sucedidas em outros órgãos públicos que adotaram o trabalho remoto;

Considerando a necessidade de redução de gastos públicos e de aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas da FVS-RCP; e,

Considerando o que mais consta no Processo nº 01.02.017306.002388/ 2025-04-SIGED.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Teletrabalho para servidores públicos efetivos e comissionados da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” - FVS-RCP, nos termos e condições estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Teletrabalho: atividade laboral executada, no todo ou em parte, de forma remota em local diverso do estabelecido para a realização do trabalho presencial que seja adequado às condições razoáveis de privacidade e segurança com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que possibilitem a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função que não se constituam como trabalho externo;

II - Teletrabalho integral: modalidade em que o servidor poderá exercer suas atividades remotamente de modo integral e contínuo;

III - Teletrabalho híbrido: modalidade em que o servidor poderá exercer suas atividades de forma presencial e remota, devendo ser previamente definida a periodicidade mensal do trabalho presencial;

IV - Teletrabalhador: servidor participante do Programa de Teletrabalho;

V - Unidade: menor unidade de lotação funcional com chefia imediata vinculada;

VI - Chefia Imediata: gestor da unidade, sendo responsável pelo controle em primeiro nível do Programa;

VII - Comissão de Apoio ao Teletrabalho (CAT): grupo de gestão, avaliação e disciplinamento do Programa, responsável pelo seu controle;

VIII - Requerimento: documento a ser apresentado pelo servidor público que deseja ingressar no Programa;

IX - Plano de Trabalho: instrumento de formalização que define as atividades que deverão ser realizadas durante o teletrabalho, em comum acordo entre o servidor que deseja ingressar no Programa e sua Chefia Imediata; e,

X - Meta de Desempenho: meta a ser alcançada durante o período de teletrabalho, estipulada entre o servidor que deseja ingressar no Programa e Chefia Imediata, e indicada no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades desenvolvidas em caráter de *homeoffice* não frequente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa de Teletrabalho, entre outros:

I - melhorar a eficiência no serviço público por meio de índices de produtividade;

II - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de emissão de poluentes, redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, insumos e outros bens e serviços disponibilizados na FVS-RCP;

IV - promover mecanismos para motivar servidores e comprometê-los ainda mais com os objetivos da FVS-RCP;

V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento; e,

VI - aumentar a qualidade de vida dos servidores participantes do Programa.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES

Art. 4º São critérios para elegibilidade ao teletrabalho:

I - a capacidade de organização e autodisciplina;

II - o cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III - a disponibilidade para o uso de novas tecnologias no exercício do teletrabalho;

IV - a possibilidade de mensuração objetiva do desempenho do servidor, em função da característica do serviço;

V - a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho;

VI - a possibilidade de reversibilidade a qualquer tempo, mediante interesse e oportunidade administrativos; e,

VII - atividades, preferencialmente, passíveis de mensura objetiva de desempenho e produção, que demandem maior esforço individual, menor interação com outros servidores com possibilidade de execução de forma

remota, tais como estudos, instrução processual, informações, laudos técnicos, minutas, pareceres, relatórios, roteiros, manuais e peças congêneres.

Art. 5º São requisitos para concessão do teletrabalho:

I - registro do planejamento dos trabalhos no Formulário de Teletrabalho, passível de revisão sempre que necessário, a partir de acordo entre a Chefia Imediata e o servidor, observadas as atividades compatíveis com o teletrabalho, nos termos do artigo 4º desta Portaria;

II - estabelecimento de Meta de Desempenho superior para execução dos trabalhos de forma remota, a partir de acordo entre a Chefia Imediata e o servidor;

III - preservação da capacidade plena de funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento ao público, externo e interno;

IV - fica definido como limite do teletrabalho o período máximo de 01 (um) ano relativo a cada autorização, ficando a autorização subsequente condicionada à atestação, pela Chefia Imediata, do cumprimento das metas previstas na autorização antecedente; e,

V - a quantidade de servidores em teletrabalho não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal da respectiva unidade, admitida, excepcionalmente, a majoração para 60% (sessenta por cento) a critério da Chefia Imediata, calculando-se o percentual sobre a lotação existente de servidores na unidade no último dia do mês anterior ao requerimento, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo único. Nas Unidades em que haja atendimento ao público interno e externo, a participação no teletrabalho fica condicionada à manutenção do quantitativo de servidores suficientes para preservar a capacidade de pleno funcionamento do setor e a qualidade do serviço, sendo devidamente atestada pela Chefia Imediata.

Art. 6º Verificada a adequação de perfil e o preenchimento dos demais requisitos desta Portaria, terão prioridade, nesta ordem, para a autorização de teletrabalho, os servidores nas seguintes situações:

I - com deficiência, necessidades especiais, comorbidade, dificuldade de locomoção ou doença grave, bem como, os que tenham filhos(as) ou dependentes na mesma condição, atestados pela Junta Médica do Estado;

II - servidores que possuam redução de horas em razão de legislação;

III - gestantes e lactantes; e,

IV - os que estejam em processo de aposentadoria;

Art. 7º O teletrabalhador terá seu tempo de serviço considerado para todos os fins, fazendo jus à percepção integral do vencimento, vantagens de qualquer natureza, incentivos e gratificações, sem qualquer distinção com os servidores em regime presencial.

Art. 8º A participação e permanência do servidor no Programa de Teletrabalho será voluntária e facultativa, sem prejuízo da anuência da Chefia Imediata, competindo à Comissão de Apoio ao Teletrabalho - CAT o envio da relação de servidores com requerimentos de ingresso no Programa, deferidos, à Presidência da FVS-RCP, com aprovação e disponibilização no *site* da FVS-RCP (<https://www.fvs.am.gov.br>), se conveniente ao interesse público, à organização e ao bom andamento dos serviços da Fundação.

§1º O Programa de Teletrabalho poderá ser prorrogado, por solicitação do servidor interessado, após análise da Chefia Imediata, deferimento da CAT e aprovação da Presidência da FVS-RCP.

§2º Caso não haja solicitação, presumir-se-á o desinteresse na prorrogação do teletrabalho e o servidor deverá retornar ao regime de trabalho presencial.

§3º O Programa de Teletrabalho poderá ser interrompido a qualquer tempo, por manifestação do servidor, de seu Chefe Imediato, da CAT ou por interesse da FVS-RCP.

§4º Na hipótese de interrupção do teletrabalho, o servidor deverá voltar as suas atividades presenciais, imediatamente.

§5º O teletrabalho não resulta em direito adquirido do servidor e sua participação no Programa poderá ser suspensa a qualquer momento mediante interesse e oportunidade da Administração.

§6º A ausência do servidor das dependências da FVS-RCP para fins de teletrabalho sem a prévia autorização de que trata o *caput* deste artigo, pode configurar falta não justificada e acarretar inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impropriedade, nos termos estabelecidos na Lei Estadual nº 1762/1986.

Art. 9º Fica impossibilitado de ingressar no Programa o servidor que:

I - ocupar cargo ou exercer função de direção, chefia ou gerência;

II - se encontrar em estágio probatório;

III - apresentar contraindicação por motivo de saúde;

IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de inscrição;

V - tenha sido desligado do Programa nas hipóteses constantes no artigo 11 desta Portaria;

VI - tenha sido contratado em caráter temporário e transitório, estagiário, terceirizado e cedido ou designado à FVS-RCP;

VII - tenha menos de 01 (um) ano de exercício na atividade; e,

VIII - esteja à distância em virtude de realização de curso específico para o qual tenha logrado aprovação.

Art. 10 É vedada a adoção do teletrabalho quando a função exercida:

I - abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto; e,

II - implicar redução da capacidade de atendimento ao público, salvo em hipótese contingencial de emergência, *lockdown* instituído por decreto estadual, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio que inviabilizem o trabalho presencial.

Art. 11 O servidor em teletrabalho que não atingir a Meta de Desempenho estabelecida de forma injustificada por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, no período de 12 (doze) meses, será excluído do Programa de Teletrabalho sem possibilidade de interposição de recurso administrativo e novo ingresso no Programa nos 2 (dois) anos seguintes a sua exclusão.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 São deveres e compromissos do servidor em teletrabalho:

I - providenciar, custear e manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no Teletrabalho;

II - manter-se acessível e disponível por meio de todos os recursos tecnológicos disponíveis durante os dias úteis e no horário de seu expediente da FVS-RCP;

III - manter atualizadas as informações pessoais e funcionais (telefones de contato, e-mail, endereço residencial, entre outros);

IV - verificar o correio eletrônico institucional/individual e/ou outros canais de comunicação, inclusive via aplicativo, devendo responder a qualquer comunicação de seu Chefe Imediato;

V - informar à Chefia Imediata sobre eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento de suas atividades, bem como, sobre o não cumprimento de prazos de respostas por parte de órgãos e demais servidores;

VI - participar de reuniões virtuais e/ou presenciais designadas, sendo que quando não puder participar deverá justificar com antecedência;

VII - responder levantamentos e demais solicitações, além de enviar relatórios e documentos referentes a sua atividade em teletrabalho, quando for solicitado;

VIII - cumprir, no mínimo, a Meta de Desempenho estabelecida no Plano de Trabalho;

IX - cumprir suas atividades diretamente, vedada a utilização de terceiros, servidores ou não; e,

X - realizar teletrabalho mediante prévia autorização nos termos desta Portaria.

§1º Verificado o descumprimento das disposições contidas neste artigo, o servidor deverá prestar à Chefia Imediata, justificativas sobre os motivos que deram causa à situação.

§2º Não acolhidas as justificativas do parágrafo anterior, será feita a abertura de procedimento para interrupção do teletrabalho.

Art. 13 É de responsabilidade da Chefia Imediata do servidor em teletrabalho:

I - definir, em conjunto com o servidor, as metas de produtividade a serem alcançadas pelo teletrabalho;

II - elaborar Plano de Trabalho junto com o servidor, efetuando pactuações de atividades e metas a serem cumpridas durante o regime de teletrabalho;

III - avaliar previamente a adequação das atividades do servidor ao regime de teletrabalho;

IV - organizar a escala de teletrabalho na sua Unidade, considerando a modalidade de teletrabalho escolhida pelo(s) servidor(es), híbrida ou integral.

V - controlar o número de servidores em teletrabalho, sendo-lhe facultado proporcionar o revezamento dos servidores da Unidade para ingresso e participação no Programa, obedecendo o percentual máximo permitido no artigo 5º, inciso V desta Portaria;

VI - elaborar relatório mensal, cujo modelo estará disponível no *site* da FVS-RCP (<https://www.fvs.am.gov.br/formularios>) sobre o cumprimento das atividades definidas no Plano de Trabalho, inclusive, a meta estipulada;

VII - encaminhar à Gerência de Recursos Humanos - GRH o relatório mensal do servidor em teletrabalho juntamente com a folha de frequência para fins de verificação da Folha de Pagamento; e,

VIII - comunicar formalmente à Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT informações sobre os teletrabalhadores que não atingiram, de forma injustificada, a meta estipulada no Plano de Trabalho, bem como verifique indício de irregularidade do servidor durante o regime de teletrabalho ou no caso do término do regime de teletrabalho do servidor.

Art. 14 A Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor para representar a Assessoria de Apoio à Gestão de Pessoas - AAGP, 01 (um) servidor para representar a Gerência de Recursos Humanos - GRH e 01 (um) servidor para representar o Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira - DAF, possuindo como atribuições:

I - auxiliar e orientar as Chefias Imediatas e servidores interessados sobre os procedimentos de inscrição no Programa e atribuições do teletrabalho;

- II - receber, analisar e deliberar sobre os Requerimentos de ingresso no Programa para apresentação à Presidência da FVS-RCP;
- III - estabelecer os parâmetros de apuração da meta de desempenho dos servidores em teletrabalho, na forma quantitativa e qualitativa;
- IV - acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no âmbito da FVS-RCP;
- V - acompanhar o desempenho e os resultados alcançados pelo servidor participante do Programa;
- VI - apresentar e implantar medidas de aprimoramento das formas de ingresso, permanência e controle no Programa, propondo eventuais alterações nas disposições desta Portaria;
- VII - analisar os casos que lhe forem submetidos em matéria de teletrabalho;
- VIII - requisitar informações das Unidades da FVS-RCP para fins de fiscalização e controle do Programa;
- IX - Apresentar Relatório Anual à Presidência da FVS-RCP, ou quando solicitado por esta, com a descrição dos resultados auferidos e dados estatísticos sobre o cumprimento dos objetivos; e,
- X - propor sugestões de melhoria ou aperfeiçoamento que julgar necessários na Política do Programa de Teletrabalho.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E DA SUPERVISÃO

Art. 15 O Programa de Teletrabalho será gerenciado e controlado pela Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT.

Art. 16 Os requerimentos para ingresso no Programa serão encaminhados à CAT, que fará a análise e decidirá sobre cada caso, em que os requerimentos deferidos serão apresentados, por listagem, à Presidência da FVS-RCP para aprovação e publicação de Portaria.

§1º A CAT poderá indeferir o requerimento que não atender aos requisitos dos artigos 4º a 6º desta Portaria, sendo cabível recurso administrativo devidamente justificado e endereçado à Presidência da FVS-RCP;

Art. 17 A CAT estipulará o período para inscrição no Programa de Teletrabalho, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

Art. 18 Durante o período de inscrição, o servidor deverá apresentar, via Protocolo, o modelo de Requerimento corretamente preenchido e disponibilizado no site da FVS-RCP (<https://www.fvs.am.gov.br/formularios>).

Art. 19 O Requerimento deverá estar, obrigatoriamente, acompanhado da documentação na seguinte ordem:

- I - Formulário de Plano de Teletrabalho preenchido e disponibilizado no site da FVS-RCP (<https://www.fvs.am.gov.br/formularios>);
- II - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH e similares); e,
- III - Servidores que se enquadrem nas hipóteses preferenciais previstas no artigo 6º desta Portaria deverão apresentar, ainda, os documentos comprobatórios de sua situação.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma será admitido Requerimento em desacordo ao previsto no *caput* deste artigo e, igualmente, nos casos do Requerimento e o Formulário de Plano de Trabalho estiverem preenchidos de forma incorreta ou com ausência de informações, sendo os pedidos indeferidos e sem possibilidade de recurso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos serão instruídos pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho - CAT por meio de proposição a ser apresentada à Presidência da FVS-RCP.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus/AM, 11 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 249725

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO). **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica de natureza mútua, tem por objeto a divulgação institucional do Município de Novo Airão/AM para o Brasil e o mundo, por meio das múltiplas plataformas do Sistema Encontro das Águas (rádio, TV, portal, aplicativo e mídias sociais), abrangendo os grandes eventos locais, inclusive o Festival do Peixe-Boi, com foco na regionalização e na promoção da cultura, do turismo

e das demais potencialidades do referido município. **VALOR:** Parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** art.184 da Lei 14.133/21 e demais alterações, art.2º da Lei nº3.012/2005 e art.4º, III da Lei Delegada nº112/2007.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 249822

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

07.11.2025 - Decisão n.º 775/2025 - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração interposto pelo (a) interessado (a) **Klara Cruz de Oliveira**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2025; **Decisão n.º 809/2025 - I CANCELAR** a bolsa e o projeto do (a) interessado (a) **Yasmin Joana Mendonça dos Santos**, no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital n.º 010/2023; **Decisão n.º 842/2025 - I RETIFICAR** o Anexo Único da Decisão n.º 423/2025 *Ad Referendum* do Conselho Diretor da FAPEAM, nas sequências 147, 253, 308, 386, 664 e 692, alterando o Município das Instituições Executoras, submetidos pelos Senhores **Cybele Aline Oliveira Milhomem, Fabiana Campos de Brito, Herivan Roberto Pontes da Costa, Kauai Cavalcante Barbosa, Valdeci Eugênia da Silva e Yan Matheus Colares Pinto**, respectivamente, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital n.º 004/2025, conforme Anexo Único desta Decisão; Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249796

EDITAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, através da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria n.º 048/2025 - GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, a Sra. Marinete da Silva Vasques, CPF: ***.906.632-**, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão, sito a Av. Prof. Nilton Lins, N.º 3259 (Universidade Nilton Lins), Bloco K, Flores - CEP: 69058-030, Manaus-AM, a fim de tomar ciência sobre os procedimentos e atos provenientes do Processo Administrativo nº 01.02.016301.001395/2021-34, no qual figura como interessada. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, na sede deste Órgão.

KELIENE FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Protocolo 249862

PORTARIA N.º 091/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e ainda o que estabelece o art. 9º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 010/2014 e a Portaria n 049/2016-GAB/FAPEAM; **Considerando** a Portaria nº 075/2025-GAB/FAPEAM, a qual instaurou o processo de Tomadas de Contas Especial para apuração da prestação de contas financeira do processo nº 01.02.016301.003599/2021-00; Considerando o Memo. n.º 009/2025 - CTCE/FAPEAM, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 14/11/2025 a 28/12/2025, para a conclusão das atividades referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 075/2025-GAB/FAPEAM;

Esta portaria produzirá seus efeitos a contar de sua publicação no D.O.E./AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249802

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 408/2025. Processo: 01.02.016301.00467 0/2025-03-FAPEAM. Data de Assinatura: 12/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Ana Rita de Oliveira Braga, de CPF n.º ***.216.202-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros oriundos do orçamento da FAPEAM direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025, Edital Nº 005/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recursos: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2025NE0002450. Emissão em: 29/10/2025. Valor: R\$ 23.395,50 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do presente Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249868

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 398/2025. Processo: 01.02.016301.00468 3/2025-74-FAPEAM. Data de Assinatura: 12/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Jefferson Ferreira dos Santos, de CPF n.º ***.551.052-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros oriundos do orçamento da FAPEAM direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025, Edital Nº 005/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recursos: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2025NE0002454. Emissão em: 29/10/2025. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do presente Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249869

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 402/2025. Processo: 01.02.016301.004678/2025-61 - FAPEAM. Data de Assinatura: 12/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, de CNPJ n.º 04.426.383/0001-15 e a Marcio Augusto Silva de Souza, de CPF n.º ***.425.252-**. Objeto: Concessão de recursos financeiro oriundos do orçamento da FAPEAM direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025, Edital Nº 005/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2025NE0002463. Emissão em: 29/10/2025. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do presente Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249871

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 404/2025. Processo: 01.02.016301.004669/2025-70- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rosenira Izabel de Oliveira, de CPF n.º ***.317.902-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0002471, emitida em 29/10/2025, no valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249875

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 400/2025. Processo: 01.02.016301.004664 /2025-48-FAPEAM. Data de Assinatura: 12/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Alefe Lopes Viana, de CPF n.º ***.033.132-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros oriundos do orçamento da FAPEAM direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025, Edital Nº 005/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte de Recursos: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2025NE0002464. Emissão em: 29/10/2025. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do presente Termo e seu término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado. Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249877

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 407/2025. Processo: 01.02.016301.004679/2025-06- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcel Bruno Pereira Braga, de CPF n.º ***.108.062-**. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005/2025 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edição 2025. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0002449, emitida em 29/10/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 249879

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2120/2025 - CONSIDERANDO o Acórdão nº.836/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA, que julgou ilegal o ato de pensão concedida aos menores LUIZ GREGÓRIO SOUZA DE SOUZA e LUCIANA SOUZA DE SOUZA, na condição de filhos menores do extinto servidor Sr. OZARIAS CAMPELO DE SOUZA, falecido em 06/07/2023, no cargo de Vigia, Classe A, Referência 1, matrícula nº. 227.907-0A da Secretaria de Estado de Saúde - SES e o que mais consta do processo nº. 2025.T.04586EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV resolve ANULAR, na forma abaixo, a Portaria nº 2574/2023, publicada no DOE em 31 de outubro de 2023.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249841

PORTARIA Nº. 2140/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.08918EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, BRUNO SALVADOR, falecido em 06/07/2025, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Ref. A, matrícula nº. 165.289-3A, proventos R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição seja pago para JACIRA CARVALHO SALVADOR, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus/AM, 07 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 249843

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN; OBJETO: Prorrogar apenas de prazo por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Administrativo Nº 039/2023 - UEA, formalizado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, cujo objeto dispõe da contratação de empresa especializada em serviço de capacitação na ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 13/11/2025 a 13/11/2026; DO VALOR GLOBAL: O valor global da despesa permanece inalterado; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035302/2024-74.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249774

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA Nº 001/2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025; PARTES: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL (FAS) e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA com a interveniência DA FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO AMAZONAS FADECT-AM; OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecidos respectivamente nas Cláusulas quinta e Cláusula décima oitava, relativa ao Projeto “SISTEMA CURUPIRA DEPLOY, no Espaço Solar Community Hub” de forma que passarão a vigorar de acordo com as seguintes Cláusulas; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência disposto na Cláusula Décima oitava do Convênio, iniciado em 01/11/2024 à 31/10/2025 ficará prorrogado até 31/01/2026 podendo sofrer nova prorrogação mediante acordo entre as CONVENIENTES, devidamente formalizado por escrito.; FUNDAMENTO DO ATO: Nº 01.02.011304.026336/2025-59.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249775

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.618339 DINAH FIGLIUOLO. Matrícula e Cargo: 1770381E. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 26/11/2025 a 30/11/2025. Objetivo: Participar da V mostra do programa monitoria do centro de estudos superiores.
2.PCDP.618348 ORLEM PINHEIRO DE LIMA Cargo: 1764730C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 19/11/2025 a 20/11/2025. Objetivo: Participação no curso de especialização em gestão da produção com enfoque na indústria”. 3.PCDP.618353 KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO. Matrícula e Cargo: 1901133B, Vice-reitora. Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, 19/11/2025 a 23/11/2025. Objetivo: Participar do congresso brasileiro de arritmias cardíacas. 4.PCDP.618404 ANA PAULA MELO FONSECA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 23/11/2025 a 14/12/2025. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia da educação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249776

PORTARIA Nº 1223/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a autonomia universitária nos termos do art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a seleção regida pelo Edital nº 04/2025 no âmbito do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, observado o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e as alterações constantes da Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, que convida as Instituições de Ensino Superior - IES públicas a submeterem propostas de projetos, com o objetivo de selecionar projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS; **RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de Trabalho (CLAA) no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS, vinculada à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/Proex/UEA), com as seguintes competências:
a) Acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AfirmaSUS, de acordo com as diretrizes da SGTES e observado o disposto no edital do processo de seleção;
b) Adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela SGTES;
c) Realizar o processo de seleção de docentes tutores, co-tutores, orientadores de serviço e preceptores através de edital específico publicado pela IES;
d) Preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AfirmaSUS;
e) Realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES;
f) Receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à SGTES.

II - Representantes da CLAA do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT/UEA):**Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários:**

Titular: Jonas Alves de Oliveira

Suplente: Flávia Roberta Ferreira de Souza

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

Titular: Adriana Ferreira da Silva

Suplente: Ian Cruz Viana

Escola Superior de Ciências da Saúde:

Titular: Shirley Maria de Araújo

Suplente: Augusto Izuka Zanelato

Discentes:

Arícia Kimberlyn Souza de Azevedo

Geina de Souza Soares

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249777

RESENHA DE BOLETIM INTERNO 21/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 21/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 249779

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **IDH TECNOLOGIA TELECOMUNICACOES LTDA** (CNPJ nº 15.526.906/0001-11).

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de link de internet dedicado com velocidade mínima de 100Mbps via fibra óptica, incluindo instalações, equipamentos, configuração e manutenção 24 horas ininterruptas para atender a demanda no Centro de Convenções Vasco Vasques. Conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.002120/2025-04- SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº. 051/2025, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33904004 e Nota de Empenho: 2025NE0000959.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 249851

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **COMERCIAL DE ESTIVAS REGO LTDA** (CNPJ nº 23.030.471/0001-48).

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas de Kits Natalinos para distribuição entre os colaboradores desta Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR. Conforme Processo Administrativo 01.04.016508.00239 8/2025-73SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 66.740,25 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do

Presente Termo de Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903007 e Nota de Empenho: 2025NE0000961.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 249854

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**RESENHA Nº 029/2025- GAB/ADS**

1.Luana Maria Lins Lopes - Assessor Técnico. **Período:** 02/12/2025 a 03/12/2025. **Destino:** Manaus/Silves/Manaus. **Objetivo:** realizar Credenciamento, referente o Edital do Programa de Regionalização da Merenda Escolar, junto aos produtores rurais, associações e cooperativas, para o Ano Letivo-2026, no Município de Silves, no período de 02 a 03/12/2025. 1.Luana Maria Lins Lopes - Assessor Técnico. **Período:** 24/11/2025 a 25/11/2025. **Destino:** Manaus/Itapiranga/Manaus. **Objetivo:** realizar Credenciamento, referente o Edital do Programa de Regionalização da Merenda Escolar, junto aos produtores rurais, associações e cooperativas, para o Ano Letivo-2026, no Município de Itapiranga, no período de 24 a 25/11/2025. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 249726

TORNAR SEM EFEITO

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Resenha de Publicação nº026/2025-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição nº35.578 de 03 de novembro de 2025, pág.51, Poder Executivo - Seção II: 1.Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. Período: 14/11/2025 a 15/11/2025. Destino: Manaus/Itacoatiara/Manaus. Objetivo Realizar trabalho de promoção dos programas desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) durante a ação de entregas do Governo do Estado no município de Itacoatiara/AM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 249727

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.**ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**

Em 03/11/2025, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado

nesta cidade de Manaus/AM, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que “AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.”, com as alterações promovidas pela Lei nº 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei nº 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM. Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença digital, iniciados os trabalhos, assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus/AM, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus/AM, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Acatar o pedido de renúncia do Sr. Mário Fábio Gomes de Queiroz Pierre, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, do cargo de membro do Conselho Fiscal. O conselheiro renunciante outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de membros do Conselho Fiscal, declarando estar ciente de que não têm nada a reclamar da Companhia em relação a ou em decorrência do exercício do cargo de Conselheiro ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for. A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao membro do Conselho Fiscal renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções. A Companhia agradece ao conselheiro renunciante pelos relevantes serviços prestados. Eleger, com mandato de 03/11/2025 até 02/12/2026, o Sr. Luiz Filipi Batista Cardozo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, como membro do Conselho Fiscal da Companhia. O Conselheiro ora eleito declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando o termo de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 03/11/2025. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 249831

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Econômico, Social e
Ambiental - AADESAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - AADESAM; referente ao Processo nº 2024006747. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2025. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares e insumos cirúrgico destinados à realização de procedimentos de castração, atendimentos clínico ambulatoriais e cirurgia de pequeno porte em cães e gatos, no âmbito do Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção a Fauna e do Bem-estar Animal na cidade de Manaus.

EMPRESA VENCEDORA: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.434.440/0001-40, Lote II.
DO VALOR: R\$ 1.773.881,30 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Manaus-AM, 12 de novembro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 249747

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2025 - AADESAM; referente ao Processo nº 2024006747. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2025. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares e insumos cirúrgico destinados à realização de procedimentos de castração, atendimentos clínico ambulatoriais e cirurgia de pequeno porte em cães e gatos, no âmbito do Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção a Fauna e do Bem-estar Animal na cidade de Manaus.
EMPRESA VENCEDORA: DECARES COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.708.499/0001-59, Lote I.
DO VALOR: R\$ 1.608.232,00 (Um milhão, seiscentos e oito mil e duzentos e trinta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Manaus-AM, 12 de novembro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 249816

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a Contratação de empresa para Fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e espaços culturais por ela administrados, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 19/11/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 13/11/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 249771



**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Mês de Combate ao
Câncer de Próstata

Novembro
azul

Cuidar também é um
ato de coragem.
A Imprensa Oficial
apoia o
Novembro Azul.



PREVINA-SE





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP

Objeto: Eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, náuticos e de geração de energia, através do sistema de registro de preços.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 25 de novembro 2025. Hora: 10:30.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 12 de novembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 249738

#AQUIÉ
OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DOI

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

ATENDIMENTO DA **IMPRENSA OFICIAL**

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dr. Antenor Barbosa

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 08/2025. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas 04.164.794/0001-80-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços Especializados de Publicação em Diário Oficial do Estado do Amazonas sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2025, NFS-e 64170 de 07/05/2025, no valor R\$ 318,53 - NFS-e 64581 de 20/05/2025, no valor R\$ 486,14 e NFS-e 64938 de 30/05/2025, no valor R\$ 637,06- Valor Total: 1.441,73 (mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2025NE00069 emitida em 03/11/2025 no valor de R\$ 1.441,73 (mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) - Processo SIGNED: 01.01.017122.000208/2025-64- SIGNED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

SILVANA CRISTINA PINHEIRO MORAES
Diretora Geral

Protocolo 249826



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e outros,
com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

**Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.

